

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 176

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 1º de outubro de 2015

Alepe Digital reúne comunicadores pernambucanos em dia de debates

O publicitário Rodrigo Correa e o jornalista Geneton Moraes Neto realizaram palestras

Comunicadores de todas as regiões do Estado participaram, ontem, da segunda edição do Alepe Digital, promovido pela Superintendência de Comunicação Social (SCOM) da Assembleia, com apoio da Mesa Diretora. “O evento é uma oportunidade de nos envolvermos diretamente com jornalistas, blogueiros e radialistas do litoral ao Sertão. Isso demonstra o interesse do Poder Legislativo em interagir com a sociedade”, explicou o primeiro-secretário da Casa, deputado Diogo Moraes (PSB).

A abertura também contou com a presença dos líderes do Governo e da Oposição. “Dentro do ‘quarto poder’, que é como se chama a mídia, os blogs são uma força emergente, que deve ser levada em conta. Também as rádios, que entram na casa das pessoas”, destacou o governista Waldemar Borges (PSB). Para o deputado Sílvio Costa Filho (PTB), a relação mais próxima com o cidadão é uma



GIOVANNI COSTA

ENCONTRO – Evento favorece a interação do Poder Legislativo com a sociedade

pauta que une as bancadas. “Esses veículos têm um papel crucial na construção da cidadania na era globalizada, pois dão um panorama detalhado das realidades regionais”, acredita.

Dando início à programação, a chefe do Departamento de Rádio da SCOM, Ana Lúcia Lins, apresentou o novo portal da Alepe. Ela destacou os produtos disponibilizados no site, tais como

notícias escritas e programas de rádio e TV, mídias sociais, banco de imagens atualizado, busca por deputados e por projetos de lei, agenda, Ordem do Dia e o Portal da Transparência. “Estamos fazendo um esforço de cada vez mais interiorizar essas informações e contamos com os comunicadores dos veículos regionais para isso”, ressaltou. Segundo ela, desde as

mudanças no portal, em junho deste ano, houve um incremento de 58% no número de usuários.

Em seguida, o publicitário e professor da Universidade Federal de Pernambuco, Rodrigo Correa, tratou da informação como produto, destacando os principais elementos para uma gestão de conteúdo eficiente: distribuição, constância, qualidade e comunicação.

“Antes se tinha dificuldade em obter a informação. Hoje é mais fácil, porém a gente recebe um volume de conteúdos muito grande. Então o que faz você ser acessado é a recomendação, ou seja, as pessoas falarem bem do seu produto”, observou. Ele ainda acrescentou a importância de pensar a interatividade como fator estratégico em tempos de internet.

Na última palestra do dia, o jornalista Geneton Moraes Neto, cujo currículo inclui experiências em jornais impressos, na Globo News, no Jornal Nacional e no Fantástico (Rede Globo), trouxe lições da reportagem a partir de experiências marcantes na carreira dele. “Sou otimista com o futuro do jornalismo. Com essa avalanche de informações na atualidade, cada vez mais serão necessários profissionais capazes de selecioná-las para o público”, argumentou. “Nunca se fez tanto jornalismo, basta ver os bloguei-

ros. Mas a gente tem que ter, na internet, os mesmos cuidados com o texto que se tem nos meios tradicionais.”

Para o blogueiro de Santa Cruz do Capibaribe Bartô Neves, o encontro foi uma oportunidade de adquirir novos conhecimentos. “É importante para trocar experiências com os colegas, de modo a crescer na profissão e ir em busca de novos horizontes”, avaliou. A superintendente de Comunicação Social, Margot Dou rado, agradeceu o engajamento dos participantes. “O evento surgiu em 2013 com o objetivo de reunir comunicadores pernambucanos em um dia de debates, reflexão e reciclagem. É uma honra para a Alepe recebê-los”, disse. À tarde, durante a Reunião Plenária, Diogo Moraes voltou a registrar a importância da realização do evento, no que foi apoiado pelo primeiro vice-presidente, Augusto César (PTB) e por Odacy Amorim (PT).

Reunião Solene

Alepe parabeniza 70 anos do plano de saúde Geap

Plano de saúde que atende a servidores públicos federais, a Geap recebeu homenagem da Assembleia Legislativa, ontem, pelas comemorações de seus 70 anos. Sem fins lucrativos, a organização destina todos os recursos obtidos à assistência de seus 600 mil beneficiários – 32 mil deles em Pernambuco – e conta com uma rede de 20 mil

prestadores de serviço. A solenidade aconteceu por requerimento da deputada Teresa Leitão (PT).

A cerimônia foi presidida pela deputada Simone Santana (PSB). Na abertura da reunião, a parlamentar destacou que a instituição tem como base o acolhimento, o cuidado e a promoção da qualidade de vida. “Ao incentivar a as-

sistência preventiva, a Geap oferece um ganho tanto para o sistema de saúde quanto para o cidadão”, disse. Teresa Leitão ressaltou o modelo de autogestão, que permite atendimento pleno a preços adequados. “A entidade percebe a saúde como direito, e segue um caminho inverso ao dos que a enxergam como mercadoria”, salientou.

Fernando Santos Carneiro, assessor médico do plano em Pernambuco, recebeu placa comemorativa pela homenagem. “Esses 70 anos representam uma caminhada importante de diversas famílias brasileiras. A Geap participou e participa da construção de um melhor sistema de saúde para o País”, observou Carneiro.



JOÃO BITA

ATUAÇÃO – Entidade assiste 32 mil pernambucanos

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Saúde avança no debate sobre a Rede PEBA

Entidade atua no Vale do São Francisco

Como resultado de audiência pública da Comissão de Saúde, realizada no último dia 16, no município de Petrolina, o Colegiado de Cogestão da Rede Interestadual de Atenção à Saúde do Vale do Médio São Francisco (Rede PEBA) se reunirá no próximo dia 20 de outubro para traçar um diagnóstico do serviço. A informação foi divulgada, ontem, pelo presidente da Comissão, deputado Odacy Amorim (PT). Na audiência pública, autoridades, profissionais de saúde e usuários debateram a realidade do atendimento médico oferecido.

O encontro, que também acontecerá em Petrolina, deverá contar com a participação de representantes do Ministério da Saúde e de autoridades municipais e estaduais. “Cada ente detalhará as ações que estão realizando e os ajustes necessários. Também teremos informações sobre os recursos liberados, respostas aos pleitos em defesa



RINALDO MARQUES

AGENDA – Colegiado anuncia nova discussão em Petrolina

da expansão nos atendimentos de traumatologia e cardiologia, e o cronograma para a construção de uma maternidade em Petrolina”, explicou Odacy.

A Rede PEBA reúne 53 municípios pernambucanos e baianos que, ao somarem esforços, mão-de-obra e estrutura física sob uma gestão integrada, visam otimizar os atendimentos de alta complexidade oferecidos a cerca de 1,8 milhão de habitantes da região.

Durante a reunião de hoje, a Comissão de Saúde ainda

aprovou quatro proposições, entre as quais o PL 367/2015, do deputado Henrique Queiroz (PR), que institui, no Calendário de Eventos de Pernambuco, a Semana de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele. “O Estado recebe muitas radiações de raio ultravioleta e o câncer de pele possui grande incidência na população local. Por isso, as pessoas precisam ser bem orientadas”, disse o relator da proposta na comissão, Dr. Valdi (PP). Outros quatro projetos foram distribuídos para relatoria.

Ordem do Dia

Nova data-corte para matrícula no Ensino Fundamental é aprovada

O Projeto de Lei nº 253/2015 e o Substitutivo nº 02, que alteram de 31 de março para 30 de junho a data-corte para ingresso de alunos de seis anos no Ensino Fundamental no Estado, foram aprovados, em Primeira Discussão, na Reunião Plenária de ontem. Durante a discussão do projeto na Ordem do Dia, a autora da matéria, deputada Priscila Krause (DEM), destacou os avanços da nova legislação e agradeceu a colaboração dos demais parlamentares no processo de elaboração da norma.

Segundo a democrata, a construção do PL teve início com as demandas de pais de alunos e de escolas que viviam uma incerteza jurídica com relação à matrícula de estudantes que, já estando em processo de escolarização autorizado por outra regra, precisariam atrasar sua formação. Isso porque uma liminar do Ministério



ROBERTO SOARES

MUDANÇA – Norma estabelece 30 de junho como data-limite

Público Federal, autorizando o ingresso de crianças que completassem seis anos até 31 de dezembro, foi derrubada este ano pelo Superior Tribunal de Justiça. Com isso, a data de 31 de março, estabelecida em resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, voltou a vigorar.

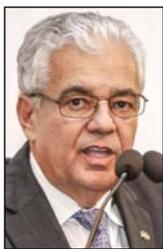
“O texto agora aprovado foi escrito por várias mãos, tendo contado com o envolvimento dos 49 deputados desta Casa, além

de ter sido alvo de extensa discussão com profissionais da educação do Estado”, afirmou. Em aparte, a presidente da Comissão de Educação da Assembleia, deputada Teresa Leitão (PT), disse que o processo de construção conjunta da matéria “melhora a relação do Poder Legislativo com a sociedade”. “Quando a população quer e a Assembleia está disposta a dialogar, os resultados aparecem”, complementou o líder da Oposição, deputado Sílvio Costa Filho.

PLENÁRIO

Críticas à reforma política

O deputado Antônio Moraes (PSDB) criticou, na Reunião Plenária de ontem, o conjunto de medidas aprovado pelo



Congresso Nacional a título de reforma política. Na avaliação do parlamentar, as alterações, sancionadas ontem pela presidente Dilma Rousseff, não atendem aos anseios da sociedade brasileira. “Lamentamos que o Congresso tenha perdido a oportunidade de fazer uma mudança profunda. Em vez disso, fez uma reforma pífia que, em parte, desvaloriza os partidos”, observou. O tucano também comentou a sanção da presidente ao artigo do projeto que permite a troca de partido, sem perda de mandato, nos 30 dias que antecedem os seis meses estabelecidos para a filiação partidária para a disputa eleitoral. “Há muita dúvida sobre a aplicação, principalmente no caso dos deputados que querem concorrer a mandatos de prefeito em 2016”, apontou.

Vertente do Lério

O município de Vertente do Lério, no Agreste do Estado, completa



24 anos de emancipação política hoje. A data foi lembrada, no Pequeno Expediente de ontem, pelo deputado Dr. Valdi (PP). O parlamentar, natural da cidade homenageada, parabenizou os moradores e ressaltou a força mineradora da localidade, que se destaca no Nordeste com a exploração de calcário. “Parabenizo os vertentenses do lério que, com a força do trabalho diário, vêm construindo um município cada vez melhor”, felicitou o parlamentar, lembrando que, segundo o Censo de 2014, a cidade possui 7.800 habitantes. Na tribuna, o progressista destacou, ainda, a atividade agrícola da região.

Duplicação da BR-428

A duplicação do trecho da BR 428 entre Petrolina e Lagoa Grande, no Sertão do Estado, foi



defendida por Odacy Amorim (PT), no Pequeno Expediente de ontem. “Em Lagoa Grande, há uma ligação entre rodovias federais de vários Estados do Nordeste. É importante que as lideranças políticas de Petrolina juntem suas forças em defesa da ampliação da estrada”, considerou. Amorim também comemorou a autorização dada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e pela Agência Nacional de Águas (ANA) para aumentar a vazão da Barragem de Três Marias, em Minas Gerais. “Com o aumento de vazão de 400 m³ para 500 m³, melhora a situação do Lago de Sobradinho, que atende à produção agrícola da região de Petrolina”, explicou o parlamentar.

Empreendimentos

Em discurso na Reunião Plenária de ontem, o deputado Lucas Ramos (PSB) comemorou a aprovação, pelo Conselho Estadual de Políticas



Industrial, Comercial e de Serviços (Condic), de 11 novos empreendimentos para municípios do Interior de Pernambuco. Segundo o parlamentar, as iniciativas representam um investimento de R\$ 109 milhões e a geração de 624 empregos diretos. “Em tempos de crise, Pernambuco está colhendo os frutos da decisão política, tomada em 2007, de interiorização do desenvolvimento”, ressaltou. O parlamentar citou, dentre os projetos aprovados, a empresa de eletroeletrônicos Ventisol, que vai ampliar as operações em Vitória de Santo Antão, na Zona da Mata, injetando R\$ 50 milhões na economia do município, e a implantação da Policlass Indústria de Assentos e Acessórios, em Caruaru, no Agreste. O empreendimento criará 100 novos postos de trabalho.

Agentes penitenciários

O deputado Zé Maurício (PP) pediu o apoio aos demais parlamentares, na Reunião Plenária de ontem, para a aprovação do Projeto de Lei nº 466/2015, de sua



autoria, que propõe a criação do Programa de Saúde Mental dos Agentes de Segurança Penitenciária. A matéria visa criar políticas de prevenção e assistência a estes profissionais, que atuam em condições de trabalho adversas. Segundo o deputado, apenas no primeiro semestre deste ano, foram 964 atendimentos a agentes com problemas emocionais. “A iniciativa defende o interesse de servidores que precisam de acompanhamento especial em razão da peculiaridade das atividades desempenhadas”, frisou. Em aparte, o deputado Joel da Harpa (PROS) parabenizou Zé Maurício pela iniciativa, informando que apresentou o Projeto de Lei 408/2015, em defesa da saúde psicológica dos profissionais de segurança pública. “A proposta determina que eles passem por avaliação do gabinete psicológico a cada seis meses”, explicou.

Oposição critica Estado por ultrapassar limite previsto na LRF

Secretário da Fazenda anunciou que o gasto com pessoal chegou a 50,3%

Durante a Reunião Plenária de ontem, o líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PTB), criticou o Governo do Estado por ter ultrapassado o limite estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para gasto com pessoal. Conforme o balanço da gestão fiscal do segundo quadrimestre, essa despesa, que não deveria ultrapassar 49% da receita corrente líquida, chegou a 50,3%. Na próxima quarta (7), o secretário da Fazenda, Márcio Stefanni, apresentará, oficialmente, o balanço à Comissão de Finanças da Assembleia.

Costa Filho ressaltou que, além de Pernambuco, apenas Alagoas, Paraíba, Maranhão e Rio Grande do Sul estão na mesma situação, o que indica que o problema não pode ser atribuído unicamente ao contexto nacional. O parlamentar enfatizou, ainda, que a situação pode piorar pois, de acordo com a Lei Complementar 101/2000,



BALANÇO – Na próxima quarta (7), Márcio Stefanni fará apresentação na Comissão de Finanças

se o percentual excedente não for eliminado, o Estado ficará sujeito a penalidades como impedimento de receber transferências voluntárias e de contratar operações de crédito.

“A cada momento, estamos sendo surpreendidos com informações negativas. A dívida consolidada líquida saiu de R\$ 4,4 para 10,6 bilhões e o déficit primário já está em quase R\$ 3 bilhões”, acrescentou o de-

putado, que sugeriu a criação de uma comissão especial da Alepe para acompanhar as medidas de ajuste fiscal do Governo do Estado.

Em aparte, Rodrigo Novaes (PSD) afirmou que a extrapolação do limite previsto na LRF ocorreu devido à queda de R\$ 1,3 bilhão nas receitas, provocada pela redução nos repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e da arrecadação com o ICMS.



“Foram várias as medidas para enxugar a máquina. Não se pode jogar toda a responsabilidade para o Estado”, frisou.

Vice-líder do Governo, Tony Gel (PMDB) lamentou a decisão do ministro da Fazenda, Joaquim Levy, de proibir estados e municípios de contraírem empréstimos em instituições internacionais, o que teria levado Pernambuco a deixar de receber R\$ 2,6 bilhões. “Há dificuldades,

mas o governador Paulo Câmara tem agido com muita responsabilidade, enxugando onde é possível sem prejuízo para as áreas sociais”, disse.

Priscila Krause (DEM) criticou o aumento da folha de pagamento sem crescimento da receita corrente, enquanto Edilson Silva (PSOL) mencionou as obras inacabadas e isenções fiscais como exemplos de comprometimento equivocado da receita.

Economia

Aumento de gasolina é criticado no Plenário

O aumento da gasolina em 6% e do diesel em 4% foi criticado por Aluísio Lessa (PSB), no Grande Expediente de ontem. O deputado considerou que a medida só se justifica pela pesada dívida da Petrobrás em dólar. Entretanto, para ele, a iniciativa mostra que “o Governo Dilma Rousseff

eleva os custos apenas para a sociedade, sem fazer os esperados cortes na máquina pública”.

“Qual a opinião da bancada de Oposição na Casa sobre o aumento, sem aviso e com impacto imediato, enquanto as medidas de ajuste de Paulo Câmara foram discutidas com antecede-

dência e só terão efeito em 2016”, questionou o parlamentar.

Lessa ainda defendeu, seguindo sugestão feita por Romário Dias (PTB), em aparte, que se faça uma campanha institucional para incentivar o uso do etanol combustível. “O governador do Estado tem

viabilizado a reabertura de usinas, e teve o cuidado de diminuir o imposto sobre o álcool no pacote fiscal”, observou.

Também em aparte, Antônio Moraes (PSDB) revelou preocupação com o cenário político nacional. “Estamos vendo o Ministério da Saúde, o de maior or-

çamento da União, sendo negociado pelo Governo Federal para evitar a derrubada de vetos e o processo de impeachment (no Congresso Nacional)”, criticou o tucano, em referência à saída do ministro Arthur Chioro da coordenação da pasta federal.

No tempo reservado à Comunicação de Lideranças, Teresa Leitão (PT) apontou o que vê como “incoerência” nas considerações feitas ao afastamento do gestor do Ministério da Saúde: “Eu também lamento a saída de Chioro, mas é estranho criticar a indicação de uma pasta para ser coordenada pelo PMDB em nível federal, quando o vice-governador de Pernambuco (Raul Henry) também é desse partido”.



LESSA - “Governo Federal eleva os custos apenas para a sociedade, mas não faz cortes na máquina pública”



FOTOS: ROBERTO SOARES

Investigação

Operação da PF sobre leilão do terreno do Cais José Estelita ganha repercussão

O deputado Edilson Silva (PSOL) ocupou a tribuna da Assembleia, ontem, para tratar da operação Lance Final, deflagrada pela Polícia Federal, pela manhã, para apurar suposta fraude no leilão do terreno do Cais José Estelita, no Recife. Realizado em outubro de 2008, o certame resultou na aquisição da área pelo Consórcio Novo Recife, que pretende construir torres residenciais e comerciais.

Silva fez um retrospecto da mobilização gerada contra a iniciativa, capitaneada pelos movimentos Direitos Urbanos e Ocupe Estelita, e apontou supostas ilegalidades que resultaram em duas Ações Cíveis Públicas, do Ministério Público Estadual e Federal, e três Ações Populares. O parlamentar do PSOL também repudiou a ação de reintegração de posse realizada em junho de 2014 contra manifestantes que ocupavam a área.

“Pessoas que estavam defendendo a cidade e o cumprimento da lei foram escorraçadas com cães, bombas, balas de borracha e spray de pimenta. Hoje, a história está fazendo justiça com aqueles que souberam defender o patrimônio público”, disse.



EDILSON - Mobilização

Projeto que prevê mudança para áreas de proteção é discutido

Medida visa proteger vegetação que esteja acima de 1,1 mil metros de altitude

Uma alteração na legislação ambiental do Estado, para viabilizar a construção de usinas eólicas, foi discutido na reunião da Comissão de Meio Ambiente, ontem. A medida está prevista no Projeto de Lei nº 396/2015, de autoria do deputado Antônio Moraes (PSDB). Apesar de ter recebido parecer favorável do relator Lucas Ramos (PSB), houve um pedido de vistas do deputado Edilson Silva (PSOL), o que impossibilitou a votação do projeto.

A proposição altera a lei nº 11.206/1995, determinando que qualquer vegetação natural em altitude acima de 750 metros é considerada área de proteção permanente, passe a considerar o limite de 1,1 mil metros. Em Pernambuco, as

regiões mais favoráveis à instalação de usinas eólicas estão em altitudes atingidas pela matéria. Na lei atual, qualquer supressão vegetal nessas áreas tem de ser aprovada por lei específica, com elaboração de estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA) e compensação em área de ecossistema semelhante.

Em seu parecer, Lucas Ramos argumentou que o limite de 750 metros está em descompasso com a produção de energia limpa no Estado, e também impede que o polo gesseiro do Araripe faça mais investimento. Já Edilson Silva argumentou que a região exige uma norma específica. “A Lei atual não proíbe os investimentos nas áreas



RINALDO MARQUES

ENERGIA – Projeto viabiliza construção de usinas eólicas no Estado

protegidas. O custo de um estudo de impacto não chega a 1% do investimento numa usina eólica”, pontuou.

O presidente da Comissão de Meio Ambiente, Zé Maurício (PP), declarou que o projeto não terá impactos que venham a prejudicar o ecossistema. “Concordo com o pedido de vistas para aprofundar o debate”, destacou. Durante a reunião, também foi anunciada uma audiência pública, no próximo dia 6 de outubro, para debater o Projeto de Lei nº 407/2015, de autoria do Poder Executivo. A proposta prevê que estudos ambientais simplificados possam autorizar supressão vegetal em áreas de proteção permanente, entre outras alterações.

Protesto

Fim da Secretaria de Políticas para as Mulheres recebe críticas

O possível fim da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM) motivou críticas da deputada Simone Santana (PSB), durante a Reunião Plenária de ontem. Informações veiculadas pela imprensa dão conta de uma fusão entre a pasta e as secretarias de Direitos Humanos e de Promoção da Igualdade Racial, como medida de corte de gastos pelo Governo Federal.

“É um equívoco cujas consequências marcarão um retrocesso nos direitos sociais”, queixou-se a parlamentar. A socialista considerou que, mesmo do ponto de vista da economia de recursos, a proposta é ineficiente, porque pode resultar em elevação dos casos de violência contra a mulher, desequilíbrio no mercado de trabalho, redução da representação feminina na gestão e aumento da mortalidade materna, “mazelas que irão onerar ainda mais os cofres públicos”.



ROBERTO SOARES

SIMONE - “É um equívoco cujas consequências representarão um retrocesso nos direitos sociais”

A deputada apontou que a criação da pasta, em 2003, resultou de séculos de lutas sociais e representou o engajamento do Estado brasileiro em reparar desigualdades de gênero. “A quebra desse compromisso enfraquecerá a promoção da cidadania”, avaliou.

Nas galerias do Museu Palácio Joaquim Nabuco, representantes de movimentos sociais mostraram cartazes e também se manifestaram contra a possível reforma no Governo Federal. Wedja Martins, da Comissão de Luta pela Permanência da SPM, explicou que a existência de

uma secretaria exclusiva para conduzir políticas para as mulheres, com orçamento próprio, fortalece as pautas da sociedade. “Se concretizada, essa fusão será um desrespeito às mulheres e ao movimento negro. Não podemos pagar pela crise em que o País está imerso”, afirmou.

Solidariedade

Prefeita de São Bento do Una recebe apoio

Episódio ocorrido na Câmara de Vereadores de São Bento do Una, no último dia 28, motivou uma manifestação de solidariedade de Raquel Lyra (PSB) à prefeita Débora Almeida. Segundo o relato da deputada, na Reunião Plenária de ontem, a prefeita teve sua fala cortada pela presidente da Comissão de Finanças da Câmara, Fátima Queiroz (PTB), quando fazia uma prestação de contas sobre obras e ações de sua ad-

ministração em São Bento do Una.

“Não podemos, por nenhum motivo, restringir as possibilidades de acesso da população às contas públicas”, declarou Raquel Lyra. “Ficou claro o interesse das pessoas presentes, pois continuou a espera da fala da prefeita, mesmo com o corte do microfone. Então, faça-se a vontade do povo, acima de opções pessoais e partidárias”, avaliou a deputada.



ROBERTO SOARES

RAQUEL – Interesses da população são soberanos

Atos

ATO Nº 549/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2015, do Deputado Joel da Harpa, **RESOLVE:** exonerar ROSEMARY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, THAIS HILARY SANTOS DE ARAÚJO, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 70% (setenta por cento), a partir de 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de setembro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 550/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 40/2015, do Deputado Dr. Valdi, **RESOLVE:** exonerar ZELIA MARIA MATOS COSTA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, LUCIA MARIA DE OLIVEIRA, a partir de 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de setembro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 551/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 107/2015, do Deputado Júlio Cavalcanti, **RESOLVE:** exonerar o servidor JOSÉ ALBERTO DA SILVA ANTUNES, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, JOÃO RODRIGUES DA SILVA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 87,23% (oitenta e sete vírgula vinte e três por cento), a partir de 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de setembro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

ATO Nº 552/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 156/2015, do Deputado Augusto César, **RESOLVE:** exonerar a servidora MARILUCE BARBOSA DA SILVA, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, JOSÉ LOPES DE BRITO, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 35,55% (trinta e cinco vírgula cinquenta e cinco por cento), a partir de 1º de outubro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 30 de setembro de 2015.

Deputado GUILHERME UCHOA
Presidente

Ordem do Dia

Centésima Nona Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 01 de outubro de 2015, às 10:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1160/2015
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 262/2015 de autoria do Deputado Lucas Ramos que institui, no Calendário de eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Defesa do Rio São Francisco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 1º/10/2015

Segunda Discussão do Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015
Autora: Comissão de Educação e Cultura
Autora do Projeto: Dep. Priscila Krause

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, a fim de regulamentar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a data-corte de ingresso no ensino fundamental.

Regime de Urgência

Com Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/09/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 417/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel situado no Município de Belo Jardim, neste Estado.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 134/2015
Autor: Dep. Tony Gel

Cria a Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Parecer Favorável da Mesa Diretora e das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 248/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação dos produtos alimentícios orgânicos em espaço único, específico e de destaque em supermercados e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências.

Com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 386/2015
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei nº 12.657, de 8 de setembro de 2004, que institui o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2015
Discussão Única da Indicação nº 2280/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário das Cidades no sentido de incluírem o município de Pombos, nas metas do Projeto: *Ampliação da oferta de habitação e interesse social.*

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2281/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário das Cidades no sentido de incluírem o município de Escada, nas metas do Projeto: *Ampliação da oferta de habitação e interesse social.*

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2282/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário das Cidades no sentido de incluírem o município de Itambé, nas metas do Projeto: *Ampliação da oferta de habitação e interesse social.*

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2283/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário das Cidades no sentido de incluírem o município de Camutanga, nas metas do Projeto: *Ampliação da oferta de habitação e interesse social.*

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2284/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário das Cidades no sentido de incluírem o município de Petrolina, nas metas do Projeto: *Ampliação da oferta de habitação e interesse social.*

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2285/2015
Autor: Dep. André Ferreira

Apelo à Diretora Presidente da CTTU no sentido de viabilizar a instalação de redutor de velocidade na Rua Padre Teófilo Tworz, localizada no bairro do Bongô, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2286/2015
Autor: Dep. Júlio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer no sentido de viabilizarem a construção de uma quadra poliesportiva na localidade Sítio das Moças, município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2287/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador de Pernambuco e ao Secretário das Cidades no sentido de incluírem o município de Trindade, nas metas do Projeto: *Ampliação da oferta de habitação e interesse social.*

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2288/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante do 10º BPM - Batalhão Joaquim Nabuco no sentido de viabilizarem o aumento do efetivo para atender a Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2289/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de incluírem o município de Limoeiro nas metas de *Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.*

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2290/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de incluírem o município de Glória do Goitá nas metas de *Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.*

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2291/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de incluírem o município de Nazaré da Mata nas metas de *Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.*

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única da Indicação nº 2292/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos no sentido de incluírem o município de Casinhas nas metas de *Implementação da Política Estadual de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.*

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1204/2015
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 17 de novembro do corrente ano, objetivando homenagear o ex-Deputado Inocêncio de Oliveira, pelos seus 40 anos de vida pública.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1205/2015
Autor: Dep. Lucas Ramos

Voto de Aplausos ao Promotor de Justiça, José Sobreira de Aragão pelo lançamento do livro intitulado: *Freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos Rodellas e Cariris de Cabrobó - Pernambuco: 1ª Igreja, Povoação e a Integração do Brasil*, que ocorrerá no dia 2 de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1206/2015
Autor: Dep. Rogério Leão

Voto de Aplausos pela passagem do aniversário de 24 anos da emancipação política do Município de Carnebeira da Penha em 1º de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1207/2015
Autor: Dep. Rogério Leão

Voto de Aplausos pela passagem do aniversário de 24 anos da emancipação política do Município de Santa Cruz da Baixa Verde em 1º de outubro do corrente ano.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. Procurador-Geral - Ismar Teixeira Cabral; Superintendente-Geral - Roberta Santana do Amaral; Secretária-Geral da Mesa Diretora - Ana Olímpia Celso de M. Severo; Superintendente de Planejamento e Gestão - Sheila Carina de Aquino Cunha; Superintendente Administrativo - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; Superintendente de Gestão de Pessoas - Cristiane Alves de Lima; Superintendente de Tecnologia da Informação - Arthur Steiner de Moura (em exercício); Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos; Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Aldo Mota; Superintendente de Segurança Legislativa - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Cynthia Barreto; Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo; Superintendente da Escola do Legislativo - Sebastião Rufino; Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva; Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos; Ouvidor Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno; Superintendente de Comunicação Social - Margot Queiroz Dourado; Chefe de Departamento de Imprensa - Cláudia Lucena; Editora - Verônica Barros; Subeditora - Isabelle Costa Lima; Repórteres - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; Fotografia: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Giovanni Costa (estagiário); Diagramação e Editoração Eletrônica: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; Endereço: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. Nosso e-mail: scm@alepe.pe.gov.br



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1208/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pela passagem do aniversário de 24 anos da emancipação política do Município de Camaubeira da Penha em 1º de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1209/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pela passagem do aniversário de 24 anos da emancipação política do Município de Dormentes em 1º de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1210/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Congratulações pela passagem dos 24 anos de emancipação político - administrativa do município de Jucati em 1º de outubro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1211/2015
Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Aplausos ao Comandante do 20º BPM - Batalhão Coronel PM Olinto de Melo Viana, na pessoa do Tenente - Coronel QO PM, Francisco Rivaldo Souza da Silva, bem como ao Major QOA PM Westerley Ribeiro da Silva, Capitão QO PM Joseval Sandoval da Silva, à Soldado PM, Danielle Barbosa Miranda e à Soldado PM, Dayse Michelle Gomes Medeiros, pelos relevantes serviços que vem sendo prestados à população dos municípios de Camaragibe e São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1212/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Congratulações com o Município de Ipojuca pela celebração do ***Dia do Padroeiro São Miguel Arcanjo***.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1213/2015
Autor: Dep. José Humberto Cavalcanti

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo publicado pelo Presidente do Sistema Fecomércio/Senac/Sesc-PE, Josias Silva de Albuquerque, o qual encontra-se transcrito no caderno Opinião, publicada no jornal Folha de Pernambuco do dia 28 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

Discussão Única do Requerimento nº 1214/2015
Autor: Dep. Edilson Silva

Voto de Aplausos ao Prof. Dr. Michel Zaidan Filho, por sua importantíssima relevância e contribuição intelectual e política ao estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/09/2015

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2015

Atas

ATA DA CENTÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA,

RÓDRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, PROFESSOR LUPÉRCIO E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS VINÍCIUS LABANCA E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA O ACORDO DE LIDERANÇAS PARA A INVERSÃO DA PAUTA E ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL NºS 1134/2015 E 1135/2015 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 394/2015 E 428/2015, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 455/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2015, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO, QUE DECLARA VOTO FAVORÁVEL AO PROJETO MAS SE POSICIONA CONTRARIAMENTE AO REAJUSTE DA ALÍQUOTA DE IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) INCIDENTE SOBRE GASOLINA E TELEFONIA. A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE DECLARA VOTO CONTRÁRIO AO PROJETO JUSTIFICANDO SE ENCONTRAR IMPEDIDA DE VOTAR EM DESTAQUE TRECHOS DO MESMO. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES ENCAMINHA A BANCADA DE GOVERNO PARA VOTAÇÃO FAVORÁVEL AO PROJETO. APÓS VOTAÇÃO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 455/2015, COM A EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2015, CONTRA O VOTO DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 456/2015. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 458/2015, COM A EMENDA ADITIVA Nº 1/2015, CONTRA O VOTO DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 459/2015 E 460/2015. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 PARA SEGUNDO TURNO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 461/2015, CONTRA O VOTO DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 2241/2015 A 2251/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 1194/2015 A 1196/2015. O SENHOR ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MIGUEL COELHO, QUE ANUNCIA A REALIZAÇÃO NO DIA SEIS DE OUTUBRO DO CORRENTE DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PAC PARA DISCUSSÃO DO ANDAMENTO DAS OBRAS DA FERROVIA TRANSNORDESTINA E ELOGIA AINDA A DECISÃO DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA (ONS) DE APROVAR O AUMENTO DE QUATROCENTOS PARA QUINHENTOS METROS CÚBICOS POR SEGUNDO NA VAZÃO DA BARRAGEM DE TRÊS MARIAS, LOCALIZADA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA SUPRIR A DEFICIÊNCIA DO LAGO DE SOBRADINHO, LOCALIZADO NO ESTADO DA BAHIA, POR CONSIDERAR QUE A MEDIDA BENEFICIARÁ OS PERÍMETROS IRRIGADOS DO MUNICÍPIO DE PETROLINA E AS POPULAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SÃO FRANCISCO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, QUE PROPÕE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DA DENÚNCIA DA OPERAÇÃO DE FACULDADES ILEGAIS NO ESTADO E DO CONSEQUENTE PREJÚZO DE ESTUDANTES. EM APARTE, OS DEPUTADOS TERESA LEITÃO, BISPO OSSÉSIO SILVA, WALDEMAR BORGES E SÍLVIO COSTA FILHO SE SOLIDARIZAM COM O ORADOR. O SENHOR PRESIDENTE INFORMA CONVITE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL AOS PARLAMENTARES PARA O SEGUNDO ALEPE DIGITAL, ENCONTRO DE RADIALISTAS E BLOGUEIROS DE PERNAMBUCO, PROMOVIDO POR ESTA CASA, A SER REALIZADO NO DIA DE AMANHÃ NO AUDITÓRIO DO ANEXO I A ESTE PODER, E APRESENTAÇÃO PELO SENHOR DANIL0 CABRAL, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO, DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) ÀS ONZE HORAS DO DIA DE AMANHÃ NESTE PLENÁRIO, E PARABENIZA A SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PELOS PAINÉIS DO SALÃO NOBRE DESTA CASA. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE O REQUERIMENTO Nº 1215/2015, DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA, SÉTIMA E NONA À DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 472/2015 A 475/2015, OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 476/2015, 477/2015, 479/2015 E 480/2015 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 478/2015, ENCAMINHA ESTAS

PROPOSIÇÕES À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 2280/2015 A 2292/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 1204/2015 A 1214/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS DO DIA DE HOJE.

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ÂNGELO FERREIRA, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHOA, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, PEDRO SERAFIM NETO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE LANÇAMENTO DO LIVRO “PERFIL PARLAMENTAR – EDUARDO CAMPOS – DA ASSEMBLEIA DE PERNAMBUCO AO CORAÇÃO DOS BRASILEIROS”, DE AUTORIA DOS SENHORES JORNALISTAS EVALDO COSTA, SÉRGIO MIGUEL BUARQUE E REBECA SILVA, DE ACORDO COM OS REQUERIMENTOS NºS 897/2015 E 1003/2015, AMBOS DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES. ASSUME A PRESIDÊNCIA DA MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO GUILHERME UCHOA. OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E WALDEMAR BORGES CONDUZEM O SENHOR PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, GOVERNADOR DO ESTADO, À MESA DOS TRABALHOS, COMPOSTA AINDA PELOS SENHORES GERALDO JÚLIO, PREFEITO DESTA CAPITAL; CONSELHEIRO VALDECI PASCOAL, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; E RENATA CAMPOS, VIÚVA DO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS. O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O HINO NACIONAL BRASILEIRO É INTERPRETADO PELO QUINTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL DISCORRE SOBRE AS QUALIDADES POLÍTICAS DO HOMENAGEADO, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE DESTACA SUA CONVIVÊNCIA COM O HOMENAGEADO. É LANÇADO O LIVRO “PERFIL PARLAMENTAR – EDUARDO CAMPOS – DA ASSEMBLEIA DE PERNAMBUCO AO CORAÇÃO DOS BRASILEIROS”. É EXIBIDO VÍDEO SOBRE O LIVRO E A TRAJETÓRIA POLÍTICA DO SENHOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS. O SENHOR EVALDO COSTA FAZ A APRESENTAÇÃO DO LIVRO. A MÚSICA “ASA BRANCA”, DE AUTORIA DOS SENHORES LUIZ GONZAGA E HUMBERTO TEIXEIRA, É INTERPRETADA PELO QUINTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. O DEPUTADO DIOGO MORAES E O SENHOR PRESIDENTE ENTREGAM UM EXEMPLAR DO LIVRO À SENHORA RENATA CAMPOS. A SENHORA CYNTHIA BARRETO, SUPERINTENDENTE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO LEGISLATIVO DESTA CASA, ENTREGA UM EXEMPLAR DO LIVRO A CADA UM DOS DEMAIS COMPONENTES DA MESA DOS TRABALHOS. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA QUE EXEMPLARES DO LIVRO SERÃO ENTREGUES A PARLAMENTARES EM SEUS GABINETES E ÀS DEMAIS AUTORIDADES PRESENTES EM SUAS INSTITUIÇÕES. A MÚSICA “MADEIRA QUE CUPIM NÃO RÓI”, DE AUTORIA DO SENHOR CAPIBA, É INTERPRETADA PELOS SENHORES CANTOR ANDRÉ RIO E INSTRUMENTISTAS BETO HORTIS, CLAUDIO ALMEIDA E THIAGO ALBUQUERQUE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOÃO CAMPOS, FILHO DO HOMENAGEADO, QUE APONTA O ÊXITO DA MISSÃO PÚBLICA DO PAI. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA SOLENIDADE E REGISTRA PRESENÇAS. O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO É INTERPRETADO PELOS SENHORES CANTOR ANDRÉ RIO E INSTRUMENTISTAS CLAUDIO ALMEIDA E THIAGO ALBUQUERQUE. O SENHOR

MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA PRESENÇAS. O SENHOR PRESIDENTE AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1141 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 272, juntamente com a Emenda nº 01.

À Imprimir.

PARECER Nº 1142 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 302.
À Imprimir.

PARECERES NºS 1143, 1144 E 1145 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos nº 378, 414 e 419.
À Imprimir.

PARECERES NºS 1146, 1147, 1148, 1149 E 1150 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos nºs 455, 456, 458, 459 e 460.
À Imprimir.

PARECER Nº 1151 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 461.
À Imprimir.

PARECER Nº 1152 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 253, juntamente com a Subemenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 1153 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 253, juntamente com a Subemenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 1154 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 253, juntamente com a Subemenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 1155 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 253, juntamente com a Subemenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 1156 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 253, juntamente com a Subemenda nº 01.
À Imprimir.

OFÍCIO Nº 448 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária nº 138/2015.
Inteirada.

OFÍCIO Nº 289 - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução , os autógrafos, da Lei Complementar nº 306, datada de 22.9.2015, e da Lei Ordinária de nº 15.594, datada de 28.9.2015.
Inteirada.

OFÍCIOS NºS 745 E 757 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL comunicando que os Termos de Compromisso nºs 0402.214-80/2012 e 0402.209-15/2012, foram rescindidos por determinação unilateral do gestor do programa, conforme Ofício nº 284/2015, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
À 2ª Comissão.

OFÍCIO Nº 798 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, vinculada ao contrato de financiamento nº 0355.634-60/2011.
Às 2ª e 7ª Comissões.

OFÍCIO Nº 227 - DO MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1857, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 0147 - DA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 5ª REGIÃO solicitando esclarecimentos à Assembleia Legislativa de Pernambuco quanto ao Projeto de Lei Ordinária nº 407, que visa modificar a Política Florestal do Estado de Pernambuco, entendendo que a supressão da vegetação das áreas de Preservação Permanente sem estudos ambientais prévios é um retrocesso. À 7ª Comissão.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 481/2015

Ementa: Altera a Lei nº 12.648, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre a criação do sistema Estadual de Informações sobre a Violência contra a Criança e o Adolescente e o encaminhamento destas informações pelos Conselhos Tutelares.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 12.648, de 25 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º É dever de todo agente público e privado do Estado, sabedor dos atos de violência contra menores, dar conhecimento do fato imediatamente às autoridades de segurança, assim como aos Conselhos Tutelares, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (NR)

§ 1º Entenda-se por agente público e privado todas as pessoas que, vinculadas ou não às instituições governamentais, prestam serviços como: (NR)

I – médicos e demais agentes de saúde; (NR)

II – professores e demais servidores da educação; e (NR)

III – servidores públicos e outros vinculados a entidades conveniadas com o poder público no atendimento à criança e adolescente; (NR)

§ 2º A comunicação efetuada nos termos desta Lei será sigilosa, vedadas a consulta, a extração de cópias e a informação a terceiros. (AC)

.....”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 12.648, de 25 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os agentes públicos referidos no art. 3º desta Lei que descumprirem as obrigações nela instituídas estarão sujeitos à pena estabelecida no art. 245 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, sem prejuízo de outras penalidades administrativas e legais aplicáveis.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei alterando a Lei nº 12.648, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre a criação do sistema Estadual de Informações sobre a Violência contra a Criança e o adolescente e o encaminhamento destas informações pelos Conselhos Tutelares. A referida lei, em sua redação original, já tratava do dever de comunicação por parte dos agentes públicos ou privados quando tivessem ciência de casos de violência sofrida por crianças e adolescentes no âmbito de sua área de atuação. Abarcava, assim, tanto aqueles agentes que atuam na área da saúde como os da área de ensino.

Entretanto, fez-se mister promover a presente alteração com o intuito de amoldar a Lei ora alterada ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), uma vez que esta trata das normas gerais, cabendo ao Estado legislar de forma complementar sobre o tema referente à proteção e defesa da saúde e à proteção à infância e à juventude (art. 24, XII e XV da Constituição Federal). Desse modo, a remissão ao Estatuto da Criança e do Adolescente se mostra imprescindível para fins de aplicação da pena por descumprimento da obrigação, assim como para fazer valer os deveres estatuídos neste diploma legal no âmbito do Estado de Pernambuco.

É o momento de corrigir a citada distorção, fazendo com que a Lei nº 12.648, de 25 de agosto de 2004, se adeque à norma geral estabelecida pela União (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e satisfaça a sua condição de regra complementar sobre a matéria, apenas complementando esta no que concerne aos estabelecimentos de ensino, saúde, órgãos ligados à criança e ao adolescente e os vinculados a entidades conveniadas com o poder público.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa para aprovação deste projeto de lei, por ser justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 29 de setembro de 2015.

Lula Cabral
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 482/2015

Ementa: Declara o município de Xexéu “Capital das Aves” no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o município de Xexéu “Capital das Aves”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O município de Xexéu está localizado na mesorregião Mata e na Microrregião Mata Meridional do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com Palmares, a sul com o estado de Alagoas, a leste com Água Preta e a oeste com Marajal.

Criado pela Lei Estadual nº 10.621 em 01 de outubro de 1991, após ser sido desmembrado do município de Água Preta. De acordo com o censo 2010 do IBGE, a população residente total é de 14.093 habitantes, sendo 57,8% na zona urbana e 42,2% na zona rural.

O presente Projeto de Lei objetiva reconhecer o valor histórico da cidade de Xexéu, no contexto do Estado de Pernambuco”, e denominá-la de “Capital das Aves”.

A relevância do título é ratificada, o próprio nome é uma homenagem ao pássaro conhecido por “*Xexéu*”, de canto harmonioso, muito comum na região.

O município também abriga uma quantidade de diferentes espécies de Aves em seu habitat natural, dentre eles o Galo-de-campina ou Cardeal do Nordeste (Paroaria dominicana), Periquito-rei (Aratinga aurea), Sanhaçu (Thraupis sayaca), Sabiá-laranjeira (Turdus rufigentris), Patativa (Sporophila plumbea), Papa-capim (Sporophila caerulescens), Papa-capim-coleiro (Sporophila caerulescens caerulescens), Sibito (Coereba flaveola Linnaeus), Estêvão-da-bahia (Saltator similis), Guriatã (Euphonia violácea), Chorão (Sporophila leucoptera) e Pintor-verdadeiro (Tangara fastuosa), endêmico da região Nordeste que figura na lista nacional de espécies ameaçadas de extinção.

Diante do exposto, entendemos que o município faz jus ao de Título de “Capital das Aves”, razão esta que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 1138/2015

Substitutivo nº 02/2015, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ACRES-CENTAR OS §§ 1º E 2º AO ART. 11 DA LEI ESTADUAL Nº 12.280, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002, A FIM DE REGULAMENTAR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A DATA-CORTE DE INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL. SUBSTITUTIVO QUE ALTERA INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 01/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 253/2015. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL - ART. 24, IX (*EDUCAÇÃO E ENSINO*), DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE USURPAÇÃO DA *COMPETÊNCIA DA UNIÃO PARA ESTABELECER* NORMAS GERAIS SOBRE A MATÉRIA, EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE DISCIPLINA ESPECÍFICA NA LEI DE DIRETRIZES E

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), MIGUEL COELHO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PTB) e SÍLVIO COSTA FILHO (PTB), membros titulares, e, além desses, os suplentes: EDUÍNO BRITO (PHS), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), PRISCILA KRAUSE (DEM), RICARDO COSTA (PMDB), TERESA LEITÃO (PT), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para comparecerem à Reunião Extraordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 1º (primeiro) de outubro de 2015 (quinta-feira), no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco.

APRESENTAÇÃO

Apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2016, pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Danilo Cabral.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

1. Projeto de Lei Complementar nº 478/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 59, de 5 de julho de 2004, que redefine as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.) Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 466/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Institui o Programa de Saúde Mental dos Agentes de Segurança Penitenciária.)
2. Projeto de Lei Ordinária nº 470/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Declara de utilidade pública a Sociedade de Assistência aos Mendigos de Caruaru.)
3. Projeto de Lei Ordinária nº 471/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Concede crédito presumido do ICMS nas saídas de redes e mantas de fios de algodão, promovidas pelo respectivo fabricante.)
4. Projeto de Lei Ordinária nº 476/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Orçamentária 2015, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, e dá outras providências.) Regime de Urgência
5. Projeto de Lei Ordinária nº 477/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Orçamentária 2015, autoriza o Poder Executivo a compatibilizar o PPA 2012-2015 às suas disposições, e dá outras providências.) Regime de Urgência
6. Projeto de Lei Ordinária nº 479/2015, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Determina procedimentos de garantia do exercício de cidadania e de mobilidade da pessoa com deficiência e dá outras providências.)

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 362/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 13.376, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o processo de produção do queijo artesanal.) Relator: Deputado Sílvio Costa Filho.
2. Projeto de Lei Ordinária nº 378/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Altera a Lei nº 13.401, de 4 de março de 2008, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos bares e restaurantes no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) Relator: Deputado Adalto Santos.

II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1. Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2022/2014.), ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2022/2014, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira (Ementa: Proíbe o condicionamento ao pagamento de multas e despesas para liberação de veículos retidos por transporte irregular de passageiros no Estado de Pernambuco.) Relator: Deputado Henrique Queiroz.
2. Emenda Aditiva nº 02/2015, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Acresce o art. 2º ao Projeto de Lei Ordinária nº 162/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 162/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Estabelece política de cotas por gênero nos Conselhos Tutelares situados no Estado de Pernambuco.) Relator: Deputado Sílvio Costa Filho.
3. Emenda Modificativa nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 377/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 377/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a afixação de cartaz nos estabelecimentos que menciona a Lei nº 12.703, de 10 de novembro de 2004, e dá outras providências.) Relator: Deputado Henrique Queiroz.
4. Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 295/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 295/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Torna obrigatória a inclusão do cartão de débito entre as formas de pagamento nas praças de pedágio sob administração do Estado ou de concessionárias e dá outras providências.) Relator: Deputado José Humberto Cavalcanti.
5. Substitutivo nº 02/2015, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Capoeira, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.) Relator: Deputado Miguel Coelho.
6. Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 302/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 302/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade das prefeituras municipais de fornecer ônibus escolar como meio de transporte eficiente e seguro para os alunos das escolas municipais do interior do Estado de Pernambuco.) Relator: Deputado Sílvio Costa Filho.

RECIFE, 30 DE setembro DE 2015.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
PRESIDENTE

(COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL) EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 118, II do regimento interno da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, os Deputados Estaduais PEDRO SERAFIM (PDT), ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) e RODRIGO NOVAES (PSD), membros titulares, bem como os suplentes ÂNGELO FERREIRA (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB) E ODACY AMORIM (PT), para se fazerem presentes na AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 09 (nove) de outubro próximo, no Parque de Eventos da VINHUA, situado no Município de Lagoa Grande, às 16 (dezesseis) horas, na qual estarão em pauta questões relativas à CADEIA PRODUTIVA DA UVA.

RECIFE, 30 DE setembro DE .

Deputado Miguel Coelho
Presidente

BASES DA EDUCAÇÃO – LDB. EXISTÊNCIA DE REGRAMENTO INFRALEGAL POR PARTE DE ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL QUE NÃO AFASTAA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DOS ESTADOS PARA SUPLEMENTAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL PARA ATENDER AS PECULIARIDADES LOCAIS. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (ADI Nº 4954/AC, REL. MIN. MARCO AURÉLIO, PUB. NO DJE DE 30/10/2014 E ADI Nº 4423/DF, REL. MIN. DIAS TOFFOLI, PUB. NO DJE DE 17/11/2014). PELA APROVAÇÃO, COM SUBEMENDA MODIFICATIVA.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Substitutivo nº 02/2015, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause, que visa acrescentar os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, a fim de regulamentar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a data-corte de ingresso no ensino fundamental. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 204 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserita na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, IX, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;”

Por outro lado, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, consideradas as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, embora tenha estabelecido que o ensino fundamental obrigatório inicia-se aos 6 anos de idade (art. 32, *caput*), não prevê que tal idade deva estar completada no início, no meio ou no fim do ano letivo.

Eis a literal dicção do supracitada dispositivo legal:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:”

A citada omissão legislativa veio a ser suprida mediante a edição da Resolução CNE/CEB nº 1/2010, posteriormente ratificada através da Resolução CNE/CEB nº 6/2010, as quais passaram a estabelecer que, para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental, a criança deverá contar com 6 anos de idade completos até o dia 31 de março do ano letivo da almejada matrícula.

Ocorre que, inexistindo lei nacional sobre o assunto, tendo em vista a omissão de regramento da matéria por parte da LDB, os Estados detêm competência legislativa para complementar as normas gerais editadas pela União (no caso, veiculadas através da LDB), conforme estabelecido no art. 24, § 2º, da Constituição Federal.

Sobre a questão, bastante esclarecedores são os seguintes trechos do **Parecer CEE nº 062/2011**, do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, que defendeu a prevalência de lei estadual sobre os comandos normativos impostos pela Resolução nº 06/2010 do CNE/CEB, tendo em vista a inexistência de lei federal disciplinando o assunto:

“Do ponto de vista constitucional a referida Resolução do CNE impõe, a entes da Federação e a instituições de ensino obrigações, além de restringir direitos dos menores de dar continuidade a sua aprendizagem, quando sabido que, pelo art. 5º, II da Constituição Federal de 1988, “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Ressalta-se que a Resolução nº 06/2010 do CNE, por não se constituir em lei em sentido formal e material, tratando-se de ato administrativo normativo, isto é, comando geral emanado do Poder Executivo com o objetivo de facilitar a compreensão e execução da lei, assim considerada infra legem, deve estar subordinada a alguma legislação, em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso, ocasionando em ofensa ao princípio da legalidade.

Por não se tratar de lei e sim de ato administrativo, sendo classificada como fonte secundária, estando abaixo na cadeia hierárquica normativa, não tem o poder de conferir, muito menos retirar direito de alguém.

Como dito, a matéria, ora em análise, não encontra regulamentação em lei federal e segundo a Constituição Federal, mais precisamente em seu art. 24, IX, compete concorrentemente à União, Estado e Município legislar sobre educação. Assim, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena.

O Estado do Rio de Janeiro, utilizando-se da competência legislativa conferida pela Carta Magna e seguindo o art. 208, IV, que prescreve a garantia de atendimento para o ensino infantil até cinco anos, editou a Lei Estadual nº 5.488, a qual deve prevalecer, eis que, trata-se de Lei Ordinária, repisa-se, hierarquicamente superior a qualquer ato administrativo normativo.”

Os **atos normativos infralegais** editados com base no poder normativo conferido a agências regulares e outros órgãos integrantes do Poder Executivo da União **não se sobrepõem às leis regularmente editadas pelo Poder Legislativo dos Estados e do Distrito Federal, tendo em vista o princípio da legalidade e a autonomia conferida constitucionalmente aos referidos entes da Federação.**

Esse entendimento encontra respaldo na jurisprudência do STF, conforme se pode extrair do decido na **ADI nº 4.954**, assim ementada:

“PROCESSO OBJETIVO – INCONSTITUCIONALIDADE – CRIVO DO SUPREMO – ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO – ATUAÇÃO. A teor do disposto no artigo 103, § 3º, da Carta Federal, no processo objetivo em que o Supremo aprecia a inconstitucionalidade de norma legal ou ato normativo, o Advogado-Geral da União atua como curador, cabendo-lhe defender o ato ou texto impugnado, sendo imprópria a emissão de entendimento sobre a procedência da pecha. CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE – OBJETO. O controle concentrado de constitucionalidade é feito a partir do cotejo do pronunciamento atacado com o Diploma Maior, mostrando-se desinfluyente o fato de haver norma diversa, de índole federal, a tratar de certo tema – precedente: Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.645/PR, Pleno, relatora ministra Ellen Gracie. AGÊNCIA REGULADORA – PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. As agências reguladoras estão submetidas, como órgãos administrativos, ao princípio da legalidade. COMPETÊNCIA NORMATIVA – COMÉRCIO – FARMÁCIAS – ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA. Constitucional é a lei de estado-membro que verse o comércio varejista de artigos de conveniência em farmácias e drogarias.” (STF, Tribunal Pleno, ADI nº 4954/AC, rel. Min. MARCO AURÉLIO, pub. no DJe de 30/10/2014)

Para uma melhor compreensão sobre a questão, eis os seguintes trechos do voto do **Min. Marcos Aurélio**:

“Admitir que a União, a despeito de editar normas gerais, regule situações particulares, esgotando o tema legislado, implica esvaziamento do poder dos estados de legislar supletivamente. O Supremo não estaria preservando regras de convivência entre os entes, mas permitindo que um – o central – sufoque a autonomia política de outros – estados e Distrito Federal. Ausente normatização explicitamente oposta às diretrizes gerais estabelecidas em lei federal, deve-se prestigiar a autonomia dos entes estaduais.

Quanto ao argumento da proibição por meio da Resolução RDC nº 328, de 1999, com a redação dada pela Resolução RDC nº 173, de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, verifica-se inovação infralegal na ordem jurídica que não pode ser oposta ao exercício legislativo dos estados, sob pena de afronta ao princípio da legalidade. A circunstância de a Lei federal nº 9.782, de 1999, mediante a qual foi criada a aludida Agência, ter instituído amplo espaço de atuação regulatória em favor da autarquia não a torna titular de atribuição tipicamente legislativa, de modo a poder expedir atos de hierarquia eventualmente superior às leis estaduais.

Não há, portanto, incompatibilidade da norma impugnada com o comando constitucional que confere à União o poder legislativo quanto às normas gerais. Mesmo se admitido estar em jogo disciplina sobre saúde, deve-se reconhecer ter o Estado do Acre atuado, exclusivamente, no âmbito normativo suplementar, prevendo situações específicas sem discrepâncias com o exercício concreto e anterior da competência geral pela União, ausente, portanto, a inconstitucionalidade formal aduzida (...).”

No mesmo sentido o julgamento da **ADI nº 4423/DF** (STF, Tribunal Pleno, rel. Min. Dias Toffoli, pub. no DJe de 17/11/2014), como se pode observar dos seguintes trechos do voto do relator, **Min. Dias Toffoli**:

“No caso presente, a edição da Lei Distrital nº 4.353/2009 não implicou usurpação da competência privativa da União para legislar sobre proteção e defesa da saúde, ou sobre produção e consumo.

Primeiramente, porque os dispositivos do diploma em referência evidentemente não se enquadram na noção de normas gerais, as quais se caracterizam por definirem diretrizes gerais e princípios amplos sobre dado tema. Ademais, nota-se que a Lei Distrital nº 4.353/2009 não contraria ou transgride nenhuma norma geral federal relativamente ao tema de que trata.

O fato de a Lei Federal nº 5.991/1973, que disciplina o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, ter sido omissa quanto à venda de produtos de conveniência em farmácias e drogarias não determina a impossibilidade de o legislador estadual ou distrital dispor sobre este tema, tendo em vista a competência que lhe é conferida constitucionalmente de suplementar a legislação da União. Assim, ao editar a Lei nº 4.353/2009, o legislador distrital nada mais fez do que atuar no âmbito da competência conferida constitucionalmente aos estados e ao Distrito Federal para complementar a legislação federal, editando normas específicas.

O argumento de que a lei impugnada ofenderia a Resolução nº 328/99 da ANVISA – que, se esclareça, foi revogada pela RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 –, a evidenciar a usurpação de competência da União, também não se sustenta. Não obstante o poder normativo conferido à ANVISA na Lei Federal nº 9.782/1999, suas resoluções evidentemente não se sobrepõem à leis regularmente editadas pelo Poder Legislativo dos estados e do Distrito Federal, tendo em vista o princípio da legalidade.”

Dessa forma, a existência de regramento em sede de ato infralegal editado por órgão integrante da estrutura da administração pública federal não pode ser considerada um obstáculo ao exercício pelo Estado de Pernambuco de sua competência legislativa prevista no art. 24, IX e §§ 1º e 2º, da Carta Magna.

Todavia, faz-se necessário apresentar Subemenda Modificativa, a fim de corrigir erro redacional. Assim, tem-se:

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2015 AO SUBSTITUTIVO Nº 02/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 253/2015

Ementa: Altera a redação do art. 1º do Substitutivo nº 02/2015, ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015.

Art. 1º O art. 1º do Substitutivo nº 02/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 11. da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações

“Art. 11.....

.....

§ 1º Terá direito à matrícula no primeiro ano do ensino fundamental o aluno que completar 6 (seis) anos até o dia 30 de junho do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula. (AC)

§ 2º Ficam convalidadas todas as matrículas realizadas até a data de publicação desta Lei, bem como assegurado o percurso escolar dos respectivos estudantes. (AC)

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Substitutivo nº 02/2015, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause, com as modificações propostas.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Substitutivo nº 02/2015, de autoria da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause, com a Subemenda proposta.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 29 de setembro de 2015.

Presidente: Raquel Lyra.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes.

REPUBLICADO

Parecer Nº 1152/2015

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 02/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 253 DE 2015

Origem: Poder Legislativo do Estado de Pernambuco
Autoria: Comissão de Educação e Cultura

Parecer ao Substitutivo nº 02/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 11. da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002.**Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 02/2015, oriundo da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, de autoria da Deputa Priscila Krause.

Recife, 1º de outubro de 2015

O projeto de lei original acrescenta ao art. 11 da Lei nº 12.280/2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, dois dispositivos, com a finalidade de estabelecer direito à matrícula no primeiro ano do ensino fundamental ao aluno que completar seis anos até o dia 31 de dezembro do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou o Substitutivo nº 01/2015, com o objetivo de aperfeiçoar a redação do projeto de lei. Em seguida, a Comissão de Educação e Cultura apresentou o Substitutivo nº 02/2015, acrescentando que ficam convalidadas todas as matrículas realizadas nos dois últimos anos da educação infantil e no ensino fundamental no ano de 2015, bem como assegurado o percurso escolar dos respectivos estudantes. Por fim, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça apresentou a Subemenda Modificativa nº 01/2015, incluindo parágrafo que determina que fiquem convalidadas todas as matrículas realizadas até a data de publicação desta lei, bem como assegurado o percurso escolar dos respectivos estudantes.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da resolução nº 905/2008, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, emitir parecer sobre o substitutivo nº 02/2015 e submenda quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

No tocante aos aspectos pertinentes a esta Comissão, não identifico quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para a aprovação do substitutivo, apresentado pela Comissão de Educação e Cultura, e da subemenda modificativa, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. Isso porque nenhuma das propostas acarreta aumento de despesa ou diminuição de receita pública.

As proposições, em verdade, põem termo à situação de incerteza jurídica na qual se encontram vários pais de alunos pernambucanos, que buscam assegurar o direito de matricularem seus filhos, que ainda não atendem ao critério de idade estabelecido pelas resoluções da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CEB/CNE), no 1º ano do Ensino Fundamental. Esses pais, atualmente, precisam recorrer ao Poder Judiciário para obter liminares que garantam esse direito.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Substitutivo nº 02/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, juntamente com a Subemenda Modificativa nº 01/2015, submetidos à apreciação.

Teresa Leitão Deputada
3. Conclusão da Comissão
Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Substitutivo nº 02/2015, oriundo da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause, juntamente com a Subemenda Modificativa nº 01/2015, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estão em condições de aprovação.
Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 30 de setembro de 2015.
Presidente: Clodoaldo Magalhães. Relator : Teresa Leitão. Favoráveis os (6) deputados: Eriberto Medeiros, Lucas Ramos, Miguel Coelho, Pedro Serafim Neto, Romário Dias, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1153/2015

Comissão de Administração Pública
Substitutivo Nº 02/2015, apresentado pela Comissão de Educação e Cultura ao Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2015,
Autoria: Deputada Priscila Krause

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA ACRESCENTAR OS § § 1º E 2º AO ART. 11. DA LEI Nº 12.280, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002, A FIM DE REGULAMENTAR NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A DATA-CORTE DE INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL. RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 02/2015, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA . ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 02/2015 apresentado pela Comissão de Educação e Cultura ao Substitutivo Nº 01/2015, juntamente com a Subemenda

Modificativa Nº 01/2015,ambas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modificou o Substitutivo Nº 02/2015, ao Substitutivo Nº 01/2015, ao Projeto de Lei original foi aprovada quando de sua apreciação no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Substitutivo Nº 01/2015, ao os Projetos de Lei Ordinária Nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause objetivo de proceder alterações redacionais necessárias, a fim de aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei Original;

2.2-É importante esclarecer que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, consideradas as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, embora tenha estabelecido que o ensino fundamental obrigatório inicia-se aos 6 anos de idade (art. 32, caput), não prevê que tal idade deva estar completada no início, no meio ou no fim do ano letivo.

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:”

2.3- A subemenda Modificativa Nº 01/2015, apresentada pela Primeira Comissão ao Substitutivo Nº 02/2015, de autoria da Comissão de Educação e Cultura altera a art. 1º do Substitutivo Nº 01/2015, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º O art. 11. da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, Passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte reDação;

Art. 11.....
.....

§ 1º Terá direito à matrícula no primeiro ano do ensino fundamental o aluno que completar 6 (seis) anos até o dia 30 de junho do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula. (AC)

§ 2º Ficam convalidadas todas as matrículas realizadas nos dois últimos anos da educação infantil e no ensino fundamental no ano de 2015, bem como assegurado o percurso escolar dos respectivos estudantes.(AC

§ 3º Ficam convalidadas todas as matrículas realizadas até a data de publicação desta Lei, bem como assegurado o percurso escolar dos respectivos estudantes. (AC)”

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo Nº 02/2015, apresentado pela Comissão de Educação ao Substitutivo Nº 01/2015, juntamente com a Subemenda Modificativa ambos de autoria da Primeira Comissão ao Projetos de Lei Ordinária Nº 253/2015, estão em condições de serem aprovados por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão determinar o direito à matrícula no primeiro ano do ensino fundamental o aluno que completar 6 (seis) anos até o dia 30 de junho do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula, no âmbito do Estado de Pernambuco.*

Aluísio Lessa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 02/2015, apresentado pela Comissão de Educação e Cultura, ao Substitutivo Nº 01/2015, juntamente com a Subemenda Modificativa Nº 01/2015, ambas de autoria da Comissão e Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 30 de setembro de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.
Relator : Aluísio Lessa.
Favoráveis os (5) deputados: Aluísio Lessa, Eduíno Brito, Professor Lupércio, Rodrigo Novaes, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1154/2015

Comissão de Educação e Cultura.
Subemenda Modificativa Nº 01/2015 ao Substitutivo Nº 02/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora da proposição originária: Deputada Priscila Krause

EMENTA: Parecer à Subemenda Modificativa Nº 01/2015 ao Substitutivo Nº 02/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2015. ***No mérito, pela aprovação, com alterações propostas em Subemenda Modificativa da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.***

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, para análise e emissão de parecer a Subemenda Modificativa Nº 01/2015 ao Substitutivo Nº 02/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

1.2– A Subemenda Modificativa Nº 01/2015 visa corrigir erros de redação.

1.3- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1. Em debate já edificado nesta Casa Legislativa, ficou claro entre a Deputada proponentora do Projeto de Lei, Secretaria de Educação e os parlamentares da Comissão de Educação e Cultura acerca da Subemenda em debate, a qual supri o problema fático revelado pela legislação anterior.

2.2 Por fim, em virtude dos argumentos apresentados, pugnamos pela aprovação do presente parecer em conformidade com as modificações propostas.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Com base no parecer fundamentado do relator, este Colegiado considera que a Subemenda Modificativa Nº 01/2015 ao Substitutivo Nº 02/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2015 apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, está em condições de ser aprovada.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,
em 30 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Tony Gel.
Relator : Teresa Leitão.
Favoráveis os (2) deputados: Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

Parecer Nº 1155/2015

Subemenda Modificativa nº 01/2015
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao **Substitutivo nº 02/2015**
Autoria: Comissão de Educação e Cultura ao **Projeto de Lei Ordinária nº. 253/2015**
Autoria: Deputada Priscila Krause

EMENTA: Altera a redação do art. 1º do Substitutivo nº 02/2015, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 253/2015. **Aprovado.**

1 Relatório

Vem a esta Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, para a análise e emissão de parecer, a Subemenda Modificativa nº 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou a redação do art. 1º do Substitutivo nº 02/2015 de autoria da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 253/2015 de autoria da Deputada Priscila Krause.

A Subemenda, em análise, altera a redação do art. 1º do Substitutivo nº 02/2015, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 253/2015.

2. Parecer do Relator

Essa proposição está em consonância com o art. 19, caput, da Constituição Estadual e arts. 192 e 194, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

A proposição original busca regulamentar, no âmbito do Estado de Pernambuco, a data-corte de ingresso no primeiro ano do ensino fundamental, passando a ser para o aluno que completar 6 anos até o dia 31 de dezembro do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula.

A Comissão de Educação e Cultura ao apreciar o mérito, propôs substitutivo para alterar a data-corte passando a vigorar para o aluno que completar 6 anos até o dia 31 de junho do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula.

Por sua vez, a CCLJ vizando aperfeiçoar o texto legal, propôs Subemenda para estabelecer que a data-corte passe a vigorar para o aluno que completar 6 anos até o dia 30 de junho do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela **aprovação**.

Pastor Cleiton Collins
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Tendo em vista as considerações do relator, opinamos pela **aprovação** da Subemenda Modificativa nº 01/2015 de autoria da CCLJ, que alterou a redação do art. 1º do Substitutivo nº 02/2015 de autoria da Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 253/2015 de autoria da Deputada Priscila Krause.

Sala da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular, em 30 de setembro de 2015.

Presidente: Edilson Silva.
Relator : Pastor Cleiton Collins.
Favoráveis os (5) deputados: Bispo Ossésio Silva, Edilson Silva, Lucas Ramos, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins.

Parecer Nº 1156/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 88/2015
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Deputada Socorro Pimentel

Altera o art. 11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 88/2015**, de origem do Poder Legislativo, de autoria da deputada Socorro Pimentel.

A matéria pretende colher autorização legislativa para alterar o art. 11 da Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, vedando o repasse de novos recursos nos casos em que o município não tenha obtido aprovação final do plano de trabalho executado pela secretaria estadual competente para análise.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A propositura traz amparo legal no que dispõe o art. 24, XII da Constituição Federal, sobretudo porque trata de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre temática dessa natureza:

Constituição Federal

Art.24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 88/2015**, de autoria da deputada Socorro Pimentel.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 88/2015**, de autoria da deputada Socorro Pimentel.

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social,
em 30 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Dr. Valdi.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Socorro Pimentel.

Parecer Nº 1157/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 303/2015
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 303/2015, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco o mês "Maio Amarelo", dedicado à prevenção e combate à violência no trânsito e dá outras providências.

Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 303/2015**, de autoria do dep. Eduíno Brito.

A matéria pretende alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 303/2015, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco o mês “Maio Amarelo”, dedicado à prevenção e combate à violência no trânsito.

A propositura tem a objetivação de combater a violência no trânsito, passando a integrar o calendário de eventos do Estado, mediante ações, campanhas de esclarecimentos, educativas e preventivas que serão desenvolvidas durante o mês de maio, visando diminuir os acidentes de trânsito em Pernambuco.

O projeto recebeu o Substitutivo nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça com o objetivo de afastar alguns óbices de natureza material que poderiam dificultar a aprovação da matéria na Casa.

A proposta original incumbia a alguns órgãos do Estado a responsabilidade pela realização de companhias e ações que visam diminuir a incidência de acidentes de trânsito, como também suprimiu o art. 5º que evidenciava claramente o ônus atribuído ao Estado. O prazo existente na proposta original também foi suprimido pelo substitutivo ora em lide.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

As proposições acessórias têm respaldo legal no que dispõe o art. 204 do Regimento Interno dessa Casa, *in verbis*:

Regimento Interno

“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”

10 – Ano XCII • 176

Matéria inserta na competência legislativa residual dos Estados membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal:

Constituição Federal

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.”

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 303/2015, de autoria do dep. Eduíno Brito.**

Dr. Valdi
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 303/2015, de autoria do dep. Eduíno Brito.**

Dr. Valdi
Deputado

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 30 de setembro de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.

Relator : Dr. Valdi.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Socorro Pimentel.

Parecer N° 1158/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 367/2015
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Dep. Henrique Queiroz

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a **Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele**, e dá outras providências.

Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 367/2015**, de autoria do dep. Henrique Queiroz.

A matéria pretende instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a **Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele**.

A proposição pretende, além de incluir a data no Calendário de Eventos do Estado, a qual será comemorada anualmente, na última semana do mês de novembro, deixa explícito que a supracitada data comemorativa não será considerada feriado civil.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

A matéria encontra-se respaldada no que dispõe o art. 19, § 1º, II quando trata da competência dos legitimados para tratar de temática dessa natureza:

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Constituição do Estado

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

Matéria inserta na competência legislativa residual dos Estados membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal:

Constituição Federal

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.”

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 367/2015, de autoria do dep. Henrique Queiroz.**

Simone Santana
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Projeto de Lei Ordinária nº. 367/2015, de autoria do dep. Henrique Queiroz.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 30 de setembro de 2015.

Presidente: Odacy Amorim.

Relator : Dr. Valdi.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Socorro Pimentel.

Parecer N° 1159/2015

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 287/2015
Origem: Poder Legislativo.
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 287/2015, que dispõe sobre a afixação de informativo em salas de aulas de escolas públicas e universidades, públicas e privadas, com os números de telefone dos serviços de emergência disponíveis ao cidadão.

Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 287/2015**, de autoria do dep. Henrique Queiroz.

A matéria pretende alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 287/2015, que dispõe sobre a afixação de informativo em salas de aulas de escolas públicas e universidades, públicas e privadas, com os números de telefone dos serviços de emergência disponíveis ao cidadão.

A propositura exige que conste no cartaz os números telefônicos dos seguintes sérvios de emergência: Defesa Civil, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Ministério Público de Pernambuco, Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, Serviços telefônicos de orientação às mulheres nos níveis federal e estadual (acrescentado pela Emenda Aditiva de autoria do dep. Edilson Silva) e o Disque Direitos Humanos e Disque Denúncia (acrescentados pela Subemenda Aditiva de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de extrema relevância social, sobretudo relacionados à saúde, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 102. A Comissão de Saúde e Assistência social exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - implementação do Sistema Único de Saúde, assegurando a descentralização, regionalização, a hierarquização dos serviços, a integralidade das ações e o controle social;

II - comportamento dos indicadores de saúde, na perspectiva da elevação da qualidade de vida e da melhoria do perfil epidemiológico da população;

III - formulação e implementação da Política Estadual de Saúde, em articulação com os Conselhos e a Conferência Estadual de Saúde;

IV - aplicação dos recursos destinados à saúde;

V - formulação e implementação de políticas de assistência social.”

As proposições acessórias têm respaldo legal no que dispõe o art. 204 do Regimento Interno dessa Casa, *in verbis*:

“Art. 204. As proposições legislativas poderão receber proposições acessórias, que consistirão em emendas, subemendas e substitutivos, com o objetivo de alterar o seu texto no todo ou em parte.”

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitiimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a Emenda Aditiva nº 01, de autoria do dep. Edilson Silva, como também a Subemenda Aditiva à referida emenda, de autoria da Comissão de Cidadania ao Projeto de Lei Ordinária nº. 287/2015, de autoria do dep. Henrique Queiroz.**

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela aprovação do **Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a Emenda Aditiva nº 01, de autoria do dep. Edilson Silva, como também a Subemenda Aditiva à referida emenda, de autoria da Comissão de Cidadania ao Projeto de Lei Ordinária nº. 287/2015, de autoria do dep. Henrique Queiroz.**

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 30 de setembro de 2015.

Presidente em exercício: Dr. Valdi.

Relator : Odacy Amorim.

Favoráveis os (2) deputados: Antônio Moraes, Socorro Pimentel.

Parecer N° 1160/2015

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 262/2015, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual em Defesa do Rio São Francisco, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual em Defesa do Rio São Francisco, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de junho.

Art. 2º O Dia Estadual em Defesa do Rio São Francisco não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final, em 30 de setembro de 2015.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Pedro Serafim Neto.

Regimento Interno

Indicações

Indicação N° 2293/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao

Recife, 1º de outubro de 2015

Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **André de Paula**, no sentido de incluir o município de **Palmares**, nas metas do Projeto: Ampliação da oferta de habitação e interesse social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) João Bezerra Cavalcanti Filho, Prefeito do Município de Palmares; Carolina do Nascimento Magalhães Lyra de Assunção, Vice-Prefeita do Município de Palmares; Luciano Rodrigues Filho, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Jose Reginaldo de Almeida Melo, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Antônio Frutuoso Loureiro Maciel, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Givanildo Marques dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Odeildo Bertoldo de Andrade, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Abrahão José dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Antônio Almeida da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Paulo Severo dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Andreza Fernanda Ramos de Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Palmares; Ronaldo Nascimento da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Paulo Roberto Gonçalves de Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Wilson Luiz Monteiro da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Josias Pereira de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; José Paulo de Oliveira Silva, Vereador da Câmara Municipal de Palmares; Luciana Macedo de Miranda, Vereadora da Câmara Municipal de Palmares; Rádio Quilombo dos Palmares FM Ltda, Direção; Rádio Cultura dos Palmares AS, Direção; Rádio Aleluia FM, Presidência; Rádio Comunidade FM, Direção.

Justificativa

Apesar das ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, levado a efeito pela Presidência da Republica, o *déficit* habitacional de moradias inadequadas no Estado de Pernambuco, assim como em seus municípios, continuam se ampliando a cada dia. A grave crise que se abateu sobre o país vem contribuindo sobre maneira para o recrudescimento do referido déficit.

No município de **Palmares** a situação atual pode ser descrita como um problema social dos mais graves, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais através desta proposição para que direcione as ações do projeto acima citado, no intuito de minimizar o quadro atual de falta de moradias especialmente para as camadas mais carentes da sua população.

O projeto ao qual aludimos no texto inicial, apesar da crise que também se instalou em nosso estado, vem encontrando algumas soluções para que através da Companhia Estadual de Habitação e Obras possa continuar a desenvolver programas habitacionais com relativo sucesso.

Ante o exposto, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a proposição em tela, que consideramos como das mais justas e oportunas, pela importância da qual se reveste e que poderá, em caso do seu atendimento, apresentar reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.
--

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 2294/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, **André de Paula**, no sentido de incluir o município de **Limoeiro**, nas metas do Projeto: Ampliação da oferta de habitação e interesse social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, Prefeito do Município de Limoeiro; José Felix Correia de Oliveira Siqueira, Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro; Daniel Paulo de Moura, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Edvaldo Correia da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Eraldo Cardoso Delfino, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; José Barbosa do Rego Neto, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Jose Nilton Cavalcante, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Joseilton da Silva Arruda, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Juarez Antônio da Cunha, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Luiz Severino Bezerra de Melo, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Manoel Augusto Gomes Neto, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Roberto Marques da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Severino Alexandre de Aguiar, Vereador da Câmara Municipal de Limoeiro; Zélia Maria Barbosa Marques, Vereadora da Câmara Municipal de Limoeiro; Alfredo Neto, Empresário; Alexandre Queralvares, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Gonçalves Filho, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Jairo do Rádio, Rádio Cultural FM de Limoeiro; Associação Comercial de Limoeiro, Diretoria; Karina Falcão de Athatde Malta, Professora Gestora da Escola Técnica José Humberto de Moura Cavalcanti; Marly de Queiroz Arruda, Professora Gestora do Centro de Reabilitação e Educação Especial; Maria

de Fátima da Silva Nascimento, Professora Gestora da Escola Estadual Professora Suzel Galiza; Helenita Mendes Lima, Professora Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Austro Costa; Adilson Monteiro Ribeiro, Professor Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Sebastião de Vasconcelos Galvão; Maria Elizabete Barbosa Oliveira, Professora Gestora do Ginásio de Limoeiro Arthur Correia de Oliveira; Maria da Conceição Lino de Brito, Professora Gestora da Escola Estadual Paulo Freire; Aurenize Maria Bezerra, Professora Gestora da Escola Estadual Pe. Nicolau Pimentel; Josineide Maria de Carvalho, Professora Gestora da Escola Profª. Jandira de Andrade Lima; Rosely Raulinho de Souza, Professora Gestora da Escola Seráfico Ricardo; Câmara de Dirigente Lojistas de Limoeiro, Diretoria; Rádio Difusora Jornal do Comércio em Limoeiro/PE, Diretoria; Ivo Pessoa, Empresário; José de Assis Pedrosa, Empresário.

Justificativa

Apesar das ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, levado a efeito pela Presidência da Republica, o *déficit* habitacional de moradias inadequadas no Estado de Pernambuco, assim como em seus municípios, continuam se ampliando a cada dia. A grave crise que se abateu sobre o país vem contribuindo sobre maneira para o recrudescimento do referido déficit.

No município de **Limoeiro** a situação atual pode ser descrita como um problema social dos mais graves, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais através desta proposição para que direcione as ações do projeto acima citado, no intuito de minimizar o quadro atual de falta de moradias especialmente para as camadas mais carentes da sua população.

O projeto ao qual aludimos no texto inicial, apesar da crise que também se instalou em nosso estado, vem encontrando algumas soluções para que através da Companhia Estadual de Habitação e Obras possa continuar a desenvolver programas habitacionais com relativo sucesso.

Ante o exposto, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a proposição em tela, que consideramos como das mais justas e oportunas, pela importância da qual se reveste e que poderá, em caso do seu atendimento, apresentar reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2295/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretario das Cidades, **André de Paula**, no sentido de incluir o município de **Garanhuns**, nas metas do Projeto: Ampliação da oferta de habitação e interesse social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Fernando José Monteiro Guimarães, Bispo da Diocese de Garanhuns; Isaías Régis Neto, Prefeito do Município de Garanhuns; Aparecida Roseane Queiroz Quidute, Vice-Prefeita do Município de Garanhuns; Gerson José de Carvalho Souza Filho, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Zaqueu Naum Lins, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Sivaldo Rodrigues Albino, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Audalio Ramos Machado Filho, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Severino Sabino Filho, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; José Claudio Taveira, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Alcindo de Melo Correia, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Carla Patrícia Gomes de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Maria Nelma Carvalho da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Luzia Cordeiro da Silva de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Paulo Barbosa Leal, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Givanildo da Silva de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Garanhuns; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garanhuns, Presidência; Rádio Marono FM, Diretoria; Rádio 87 FM, Diretoria e Comunicadores; Rádio FM Sete Colina, Diretoria e Comunicadores; Câmara de Lojista de Garanhuns-CDL, Dirigentes.

Justificativa

Apesar das ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, levado a efeito pela Presidência da Republica, o *déficit* habitacional de moradias inadequadas no Estado de Pernambuco, assim como em seus municípios, continuam se ampliando a cada dia. A grave crise que se abateu sobre o país vem contribuindo sobre maneira para o recrudescimento do referido déficit.

No município de **Garanhuns** a situação atual pode ser descrita como um problema social dos mais graves, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais através desta proposição para que direcione as ações do projeto acima citado, no intuito de minimizar o quadro atual de falta de moradias especialmente para as camadas mais carentes da sua população.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O projeto ao qual aludimos no texto inicial, apesar da crise que também se instalou em nosso estado, vem encontrando algumas soluções para que através da Companhia Estadual de Habitação e Obras possa continuar a desenvolver programas habitacionais com relativo sucesso.

Ante o exposto, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a proposição em tela, que consideramos como das mais justas e oportunas, pela importância da qual se reveste e que poderá, em caso do seu atendimento, apresentar reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2296/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretario das Cidades, **André de Paula**, no sentido de incluir o município de **Camaragibe**, nas metas do Projeto: Ampliação da oferta de habitação e interesse social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jorge Alexandre, Prefeito do Município de Camaragibe; Bosco Silva, Vice-Prefeito do Município de Camaragibe; Adriano Pinto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe; Luiz Meira, Secretário da Segurança Cidadã e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Braga Neto, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Eduardo Napoleão Coelho de Miranda, Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Júlio Cesar Costa, Secretário de Esportes da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Emmanuel Reis, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Camaragibe; André Guerra, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Marcos Ferreira Marques, Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Alexandre Ricardo M. Costa, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Juliana Boudoux, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Maria Doroteia Medeiros, Secretária do Prog. de Aceleração do Cres. – PAC da Prefeitura Mun. de Camaragibe; Dr. Geraldo Lustosa, Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Francisco Leocádio, Presidente da Fundação de Cultura da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Lenildo Leonidas, Secretário de Comunicação e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Daniela de Andrade Melo, Controladora Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Manoel Rodrigues, Secretário de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Adriana Marinho, Secretário de Infraestrutura e Obras da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Adriana Dantas, Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Camaragibe; Antonio Jose de Oliveira Borba, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Alberes Esmeraldo de Souza, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Délio de Moura Júnior, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Edvaldo Barbosa de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Eugenio Vitorino de Arruda, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Daniel Passos, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Romero Pontes, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Armando da Silva Bezerra, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Paulo André do Nascimento Duda, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Hélio Albino, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Geraldo Alves da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Camaragibe; Hingridy de Paula dos Santos Batista, Secretária; Corina Maria Serafim, Professora e Gestora da Escola Torquato de Castro; Maria Anita Cantarelli, Professora e Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Tito Pereira de Oliveira; Rádio Camará FM 98.5, Diretoria e Comunicadores.

Justificativa

Apesar das ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, levado a efeito pela Presidência da Republica, o *déficit* habitacional de moradias inadequadas no Estado de Pernambuco, assim como em seus municípios, continuam se ampliando a cada dia. A grave crise que se abateu sobre o país vem contribuindo sobre maneira para o recrudescimento do referido déficit.

No município de **Camaragibe** a situação atual pode ser descrita como um problema social dos mais graves, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais através desta proposição para que direcione as ações do projeto acima citado, no intuito de minimizar o quadro atual de falta de moradias especialmente para as camadas mais carentes da sua população.

O projeto ao qual aludimos no texto inicial, apesar da crise que também se instalou em nosso estado, vem encontrando algumas soluções para que através da Companhia Estadual de Habitação e Obras possa continuar a desenvolver programas habitacionais com relativo sucesso.

Ante o exposto, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a proposição em tela, que consideramos como das mais justas e oportunas, pela importância da qual se reveste e que

poderá, em caso do seu atendimento, apresentar reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2297/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Câmara**, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador de Pernambuco, **Raul Henry** e ao Excelentíssimo Senhor Secretario das Cidades, **André de Paula**, no sentido de incluir o município de **Caruaru**, nas metas do Projeto: Ampliação da oferta de habitação e interesse social.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Bispo Diocesano de Caruaru, Dom Bernardino Marchiô; José Queiroz, Prefeito do Município de Caruaru; Jorge Gomes, Vice-Prefeito do Município de Caruaru; Leonardo Chaves, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Averaldo Ramos da Silva Neto, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Cecílio Pedro, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Demóstenes Veras Filho, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Edjailson Porfírio dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Edmilson José de Carvalho, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Eduardo Cantarelli, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Erivaldo Soares Florêncio, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru,; Evandro Silva, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Gilberto José da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Heleno Severino da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Jadiel José do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Jailson Soares de Oliveira Batista, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; José Ailton do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Joseval Lima, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Lourinaldo Florêncio de Morais, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Luiz Ferreira Torres Filho, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Marcelo Mota Gomes, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Ranilson dos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Ricardo de Oliveira Liberato, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Romildo Oscar, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Rozael Florêncio, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Sivaldo Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Caruaru; Djalma Farias Cintra, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru – CDL; Osiris Caldas, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Caruaru - ACIC; Michel Jean Wanderley, Presidente do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Bens, Serviços e Turismo de Caruaru; José Almeida, Diretor da Rádio Cultura do Nordeste; Diretor de jornalismo do Jornal Extra de Pernambuco, Diretoria; Claudio Soares, Empresário.

Justificativa

Apesar das ações do Programa Minha Casa, Minha Vida, levado a efeito pela Presidência da Republica, o *déficit* habitacional de moradias inadequadas no Estado de Pernambuco, assim como em seus municípios, continuam se ampliando a cada dia. A grave crise que se abateu sobre o país vem contribuindo sobre maneira para o recrudescimento do referido déficit.

No município de **Caruaru** a situação atual pode ser descrita como um problema social dos mais graves, e por assim ser é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais através desta proposição para que direcione as ações do projeto acima citado, no intuito de minimizar o quadro atual de falta de moradias especialmente para as camadas mais carentes da sua população.

O projeto ao qual aludimos no texto inicial, apesar da crise que também se instalou em nosso estado, vem encontrando algumas soluções para que através da Companhia Estadual de Habitação e Obras possa continuar a desenvolver programas habitacionais com relativo sucesso.

Ante o exposto, só nos resta solicitar aos nossos ilustres pares que conosco tem assento na Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a proposição em tela, que consideramos como das mais justas e oportunas, pela importância da qual se reveste e que poderá, em caso do seu atendimento, apresentar reflexos econômicos dos mais positivos para economia do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 2298/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no município de Tamandaré.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. André de Paula, Secretário das Cidades; Exmo. Sr. Hildo Hacker, Prefeito de Tamandaré; Exmo.

Ano XCII • 176 – 11

Sr. José Alberto da Silva e demais Vereadores, Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

Justificativa

A cidade de Tamandaré esta localizada no litoral sul do estado de Pernambuco, região nordeste do país. Segundo a estimativa populacional, sua população em 2015 é cerca de 20.591 habitantes, sendo o **95º mais populoso** município de Pernambuco. Habitualmente considerado um local tranquilo, vem presenciando com muita preocupação aumento de criminalidade. E o esporte é o dos caminhos para tirar os jovens da vida das drogas, do crime e do álcool. A construção desta obra contribuirá para um futuro dos jovens e para seus familiares.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez possibilita o desenvolvimento de atividades físicas no município, oportunizando uma educação cidadã, com qualidade social.

Diante do exposto, na qualidade de representante da indicação, acredito que os nobres pares não de compreender o objetivo ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 2299/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado Apelo ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades , André de Paula, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no município Frei Miguelinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. André de Paula, Secretário das Cidades; Exmo. Sr. Luiz Severino da Silva, Prefeito de Frei Miguelinho; Exmo. Sr. Alessandro Medeiros de Lucena e demais Vereadores, Presidente da Câmara dos Vereadores.

Justificativa

A cidade de Frei Miguelinho localizado em terras de antigas sesmarias concedidas no século XVII, Olho d'Água de Onça (antiga denominação de Frei Miguelinho), teve seu início de povoamento nas proximidades do Riacho Topada, afluente do Rio Capivaras, hoje Capibaribe, região nordeste do país. Segundo a estimativa populacional, sua população em 2015 é cerca de 15.137 habitantes.

Habitualmente considerado um local tranquilo, vem presenciando com muita preocupação aumento de criminalidade. E o esporte é o melhor caminho para tirar os jovens da vida das drogas, do crime e do álcool. A construção desta obra contribuirá para um futuro dos jovens e para seus familiares.

Trata-se, inquestionavelmente, de ação de elevado alcance, uma vez possibilita o desenvolvimento de atividades físicas no município, oportunizando uma educação cidadã, com qualidade social.

Diante do exposto, na qualidade de representante da indicação, acredito que os nobres pares não de compreender o objetivo ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Indicação Nº 2300/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmº Sr. Secretário de Educação, Frederico da Costa Amâncio, no sentido de providenciar **a reforma do refeitório** na Escola Santo Inácio de Loiola, no município de Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Renildo Calheiros, Prefeito da Cidade de Olinda; Marcelo Soares, Presidente da Câmara Municipal do Olinda; André Cândido, Secretário de Educação do Município de Olinda; Valdênio Carvalho, Presidente da Ordem dos Professores de Pernambuco; Esdras Costa Lacerda de Pontes, Diretor da Escola Santo Inácio de Loiola.

Justificativa

Sabe-se que o tempo que se abre para comer, na verdade, tem uma função social. As horas do café, almoço, ou jantar também são usadas pelas pessoas para compartilhar, interagir, sendo um modo de ser e viver. Na escola, o intervalo estabelecido para que as crianças façam a merenda não pode ser diferente, ou seja, elas precisam comer em ambientes agradáveis e acolhedores, mostrando que a escola também se preocupa com esse aspecto. Quando há o cuidado com o refeitório, verifica-se que este local também é um espaço de aprendizagem, pois as crianças iram interagir com um grupo maior de pessoas. Dizer que não se gosta de algo sem conhecê-lo é algo comum nas crianças, que

incentivadas a experimentar os alimentos acabam gostando do seu sabor. Nesta fase, a criança não compreende que algo com sabor, diferente ao seu paladar, possa ser nutritivo. Cabe aos educadores um planejamento de ações para que elas conheçam e experimentem outros alimentos.

Outro ponto importante, é que a hora da alimentação deve ser um momento de celebração, de vivências, afetos e partilhas. Assim, o ambiente para as crianças se alimentarem deve ser um ambiente convidativo, o qual ao mesmo tempo, educa e cuida.

Sabe-se que cada criança traz consigo sua própria cultura, com seus costumes, inclusive o que vem sendo construído em seu lar referente a alimentação e que em alguns aspectos, não é semelhante ao escolar. Dessa forma, faz-se necessário pensar em um ambiente que oportunize o conhecimento e o convívio.

Assim, solicitamos a reforma do refeitório da Escola Santo Inácio de Loiola, situada na Estrada da Caenga, 294, no bairro São Benedito, na cidade de Olinda, com cep: 53.210-460, que é uma reivindicação dos alunos, pais e moradores da comunidade.

Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 2301/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, extensivo ao Exmo Sr. Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, Nilton da Mota Silveira Filho, ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Agricultura Familiar, José Cláudio da Silva; ao Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco – IPA, Gabriel Alves Maciel; no sentido de providenciar a liberação de **400 horas máquinas** para a limpeza de barragens, barreiros no município de **Arcoverde/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Madalena Santos de Britto, Prefeita do Município de Arcoverde; Sg. Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde.

Justificativa

Esta proposição objetiva solicitar ao Governo do Estado, por meio de seu órgão competente, que viabilize a liberação de 400 horas máquinas para a limpeza de barragens, barreiros no município acima citado.

O município de Arcoverde possui 72.672 habitantes, dessa forma, com a liberação dessas horas, a região terá seu potencial de armazenamento de água preparado com as ações de abertura e limpeza das barragens e barreiros, aumentando a capacidade hídrica para atender a população da região, além de beneficiar os pequenos agricultores.

Por representar pleito de maior relevância, somos pela presente proposição, ao ensejo de sua aprovação pelos ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Eduíno Brito
Deputado

Indicação N° 2302/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, no sentido de que seja verificada a possibilidade de providenciar o calçamento da Rua Campos Tabaiares no bairro da Ilha do Retiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pedro Pereira do Carmo, Senhor.

Justificativa

A comunidade da Ilha do Retiro têm sofrido com a falta de calçamento que facilita o acesso à toda comunidade. A referida via é por si só dificultosa para o trafego dos veículos em especial as viaturas de serviços públicos e os de transportes coletivos.

A reivindicação da comunidade me chega pelo apelo dos moradores e pode-se facilmente verificar a plausibilidade. Mais que meramente uma questão de justiça, creio que tal pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da prefeitura da Cidade do Recife.

Aqui, para que não entremos no mérito do entendimento quanto a melhor interpretação do texto legal, gostaria de apenas relembrar aos nobres deputados o disposto no artigo 37 § 6º da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: (***Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)***

.....

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. (grifos nossos)

Ainda assim, a título de exemplo, elenco algumas decisões do Supremo Tribunal Federal que tratam do referido tema, destacando que os possíveis prejuízos causados em decorrência do serviço não prestado poderão criar situações de prejuízo direto ou indireto, quer pelo aumento da procura do sistema único de saúde, quer por possíveis ações judiciais, com possíveis prejuízo ao erário municipal.

Eis alguns casos:

“A teoria do risco administrativo, consagrada em sucessivos documentos constitucionais brasileiros desde a Carta Política de 1946, confere fundamento doutrinário à **responsabilidade civil objetiva do Poder Público pelos danos a que os agentes públicos houverem dado causa, por ação ou por omissão. Essa concepção teórica, que informa o princípio constitucional da responsabilidade civil objetiva do Poder Público, faz emergir, da mera ocorrência de ato lesivo causado à vítima pelo Estado, o dever de indenizá-la pelo dano pessoal e/ou patrimonial sofrido, independentemente de caracterização de culpa dos agentes estatais ou de demonstração de falta do serviço público.** Os elementos que compõem a estrutura e delineiam o perfil da responsabilidade civil objetiva do Poder Público compreendem (a) a alteridade do dano, (b) a causalidade material entre o *eventus damni* e o **comportamento** positivo (ação) ou **negativo (omissão) do agente público,** (c) a oficialidade da atividade causal e lesiva, imputável a agente do Poder Público, que tenha, nessa condição funcional, incidido em conduta comissiva ou omissiva, independentemente da licitude, ou não, do comportamento funcional (*RTJ* 140/636) e (d) a ausência de causa excludente da responsabilidade estatal (*RTJ* 55/503 — *RTJ* 71/99 — *RTJ* 91/377 — *RTJ* 99/1155 — *RTJ* 131/417).” (**RE 109.615**, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 28-5-96, *DJ* de 2-8-96). No mesmo sentido: **RE 481.110-AgR**, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 6-2-07, *DJ* de 9-3-07. (**grifos nossos**)

Conforme demonstrado pelo Ministro Celso de Mello em sua decisão que reproduz acima a questão do dano e da decorrente indenização é, em razão da responsabilidade objetiva do Estado, que perpassa a mera discussão quanto à licitude.

Também o Ministro Velloso nos serve de exemplo, como na decisão que agora apresento:

“A responsabilidade civil do Estado, responsabilidade objetiva, com base no risco administrativo, que admite pesquisa em torno da culpa do particular, para o fim de abrandar ou mesmo excluir a responsabilidade estatal, ocorre, em síntese, diante dos seguintes requisitos: a) do dano; b) da ação administrativa; c) e desde que haja nexó causal entre o dano e a ação administrativa. **A consideração no sentido da licitude da ação administrativa é irrelevante, pois o que interessa, é isto: sofrendo o particular um prejuízo, em razão da atuação estatal, regular ou irregular, no interesse da coletividade, é devida a indenização, que se assenta no princípio da igualdade dos ônus e encargos sociais.**” (**RE 113.587**, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 18-2-92, *DJ* de 3-3-92) (**grifos nossos**)

Há, ainda, a questão da responsabilidade da prestadora do serviço, enquanto pessoa jurídica de direito privado, no exercício de função pública. Aqui releva destacar que no próprio contrato administrativo firmado deve conter cláusulas que permitam a correção dos rumos de inadimplência.

Da responsabilidade da prestadora cito decisão do Ministro Carlos Velloso:

“A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público é objetiva relativamente aos usuários do serviço, não se estendendo a pessoas outras que não ostentem a condição de usuário. Exegese do art. 37, § 6º, da C.F.” (**RE 262.651**, Rel. Min. Carlos Velloso, julgamento em 16-11-04, *DJ* de 6-5-05) (**grifos nossos**)

E de modo uniforme o manifesto do Ministro Moreira Alves:

“Entre as pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público a que alude o § 6º do artigo 37 da Constituição Federal se incluem as permissionárias de serviços públicos.” (**RE 206.711**, Rel. Min. Moreira Alves, julgamento em 26-3-99, *DJ* de 25-6-99) (**grifos nossos**)

A reivindicação da comunidade merece a atenção desta Casa, bem como do Executivo Municipal.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Priscila Krause
Deputada

Indicação N° 2303/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Senhora Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr. Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr. Sérgio Moura e ao Prefeito do município de Trindade, Sr. Everton Costa e a Câmara Municipal de Trindade, no sentido de solicitar a implantação do Plano Juventude Viva, no município de Trindade,

tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, especialmente os jovens negros, e visto que ainda não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Nilma Lino, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR); Exmo. Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude; Exmo. Sr. Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Dr. Sérgio Moura, Secretário Executivo de Segmentos Sociais do Estado de Pernambuco; Ao Exmo. Sr. Antônio Everton Soares Costa, Prefeito de Trindade; Exmo. Sr. Jaécio Almeida, Vice-Prefeito de Trindade; Ao Exmo. Sr. Vereador Ubirajara Andrade, Presidente da Câmara de Trindade.

Justificativa

O município de Trindade, tem mais de 26 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres.

Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade.

Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação N° 2304/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr. Sérgio Moura e ao Prefeito de Santa Filomena, Sr. Gildevan Coelho Melo e a Câmara Municipal de Santa Filomena, no sentido de solicitar a implantação do Plano Juventude Viva em Santa Filomena, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, especialmente os jovens negros, e visto que ainda não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Nilma Lino, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da

Recife, 1º de outubro de 2015

República (SEPPIR-PR); Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Moura, Secretário Executivo de Segmentos Sociais; Exmo. Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo, Prefeito; Exma. Sra. Francisca Francinete Diniz, Vice-Prefeita; Exmo. Sr. Adelman da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

O município de Santa Filomena, tem mais de 13 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres.

Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade.

Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação N° 2305/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr. Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr. Sérgio Moura e ao Prefeito de Santa Cruz, Sr. Gilvan Sirino e a Câmara Municipal de Santa Cruz, no sentido de solicitar a implantação do Plano Juventude Viva no município de Santa Cruz, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, especialmente os jovens negros, e visto que ainda não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Nilma Lino, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR); Exmo. Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo Sr. Sérgio Moura, Secretário Executivo de

Segmentos Sociais; Exmo. Sr. Gilvan Sirino, Prefeito; Exmo. Sr. Cilo Henrique, Vice-Prefeito; Exmo. Sr. Telvando Soares, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

O município de Santa Cruz, tem mais de 13 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres.

Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade.

Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 2306/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr. Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr. Sérgio Moura e ao Prefeito de Parnamirim, Sr. Ferdinando Carvalho e a Câmara Municipal de Parnamirim, no sentido de solicitar a implantação do Plano Juventude Viva em Parnamirim tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, especialmente os jovens negros, e visto que ainda não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Nilma Lino, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR); Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo Sr. Sérgio Moura, Secretário Executivo de Segmentos Sociais; Exmo. Sr Ferdinando Lima de Carvalho, Prefeito de Parnamirim; Exmo. Sr. Tácio Carvalho Sampaio Pontes, Vice-Prefeito de Parnamirim; Ao Exmo. Sr. Vereador Nivaldo Mendes de Sá, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O Município de Parnamirim tem mais de 20 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres.

Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-geral da República, por meio da Secretária Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade.

Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 2307/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr. Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr. Sérgio Moura e ao Prefeito do município de Ouricuri, Sr. Antônio Cezar Araújo Rodrigues e a Câmara Municipal de Ouricuri, no sentido de solicitar a implantação do Plano Juventude Viva em Ouricuri, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, especialmente os jovens negros, e visto que ainda não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Nilma Lino, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR); Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Moura, Secretário Executivo de Segmentos Sociais; Exmo. Sr. Antônio Cezar Araújo Rodrigues, Prefeito de Ouricuri; Exmo. Sr. Vereador Gildejânio Coelho Melo, Presidente da Câmara Municipal; Ilmo. Sr. Ricardo Ramos, Empresário.

Justificativa

O município de Ouricuri, tem mais de 64 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de

vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres.

Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade.

Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 2308/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr. Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr Sérgio Moura e ao Prefeito de Orocó, Sr. Reginaldo Crateu e a Câmara Municipal de Orocó, no sentido de solicitar a implantação do Plano Juventude Viva em Orocó, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, especialmente os jovens negros, e visto que ainda não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Nilma Lino, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR); Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Moura, Secretário Executivo de Segmentos Sociais; Exmo. Sr. Reginaldo Crateu Cavalcante, Prefeito de Orocó; Exmo. Sr. Roberto Bolivar, Vice-Prefeito; Exmo. Sr. Vereador Luiz Bernardino Alves, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

O município de Orocó, tem mais de 13 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a

população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres.

Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-geral da República, por meio da Secretária Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade.

Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acredito que os Nobres Pares hão de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de setembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 2309/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr. Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr. Sérgio Moura e ao Prefeito de Ipubi, Exmo. Sr. João Marcos Siqueira Torres e a Câmara Municipal de Ipubi, no sentido de solicitar a implantação do Plano Juventude Viva em Ipubi, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, especialmente os jovens negros, e visto que ainda não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Nilma Lino, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR); Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Moura, Secretário Executivo de Segmentos Sociais; Exmo. Sr. João Marcos Siqueira Torres, Prefeito do Município de Ipubi; Exmo. Sr. Jose Alves de Moraes, Vice-Prefeito do Município de Ipubi; Exmo. Sr. Vereador Cícero Eberte, Presidente da Câmara de Vereadores.

Justificativa

O município de Ipubi, tem mais de 28 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres.

Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-Geral da República, por meio da Secretária Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a

violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade.

Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares não de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de setembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 2310/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr. Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr. Sérgio Moura e ao Prefeito do município de Bodocó, Exmo. Sr. Danilo Delmondos e a Câmara Municipal de Bodocó, representada pelo seu Presidente Vereador Lucélio Furtado, no sentido de solicitar a implantação do Plano Juventude Viva no município de Bodocó, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, especialmente os jovens negros, e visto que ainda não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Nilma Lino, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR); Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Moura, Secretário Executivo de Segmentos Sociais; Exmo. Sr. Vereador Lucelio Furtado, Presidente da Câmara Municipal.

Justificativa

O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres.

Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade.

Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditado que os Nobres Pares não de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de setembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Indicação Nº 2311/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Ministra Nilma Lino, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR), ao Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude, ao Governador do Estado de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Paulo Câmara, ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Excelentíssimo Sr. Pedro Eurico, ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Excelentíssimo Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Excelentíssimo Sr. Alessandro Carvalho, ao Secretário Executivo de Segmentos Sociais, Excelentíssimo Sr. Sérgio Moura e ao Prefeito do município de Araripina, Alexandre Arraes e a Câmara de Vereadores de Araripina, no sentido de solicitar a implantação do Plano Juventude Viva em Araripina, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, especialmente os jovens negros, e visto que ainda não é um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exma. Sra. Nilma Lino, Ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR-PR); Excelentíssimo Sr. Gabriel Medina, Secretário Nacional da Juventude; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sérgio Moura, Secretário Executivo de Segmentos Sociais; Exmo. Sr. Luciano Wenner Rodrigues Lima, Presidente da Câmara de Vereadores de Araripina.

Justificativa

O município de Araripina, tem mais de 82 mil habitantes e necessita da implantação do Plano Juventude Viva, tendo como objetivo ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente os jovens negros, e visto que este ainda não foi um dos municípios selecionados para implementação do Plano em nosso Estado. O Mapa da Violência 2012 revelou que o número de homicídios de vítimas negras no país cresceu 23,4% entre 2002 e 2010, enquanto o de vítimas brancas caiu 27,5% no mesmo período. Entre os jovens os números são ainda mais alarmantes. Dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde constatou que, apenas em 2010 mais da metade dos assassinatos registrados no Brasil (53,3%) foi de vítimas com idade entre 15 e 29 anos. Entre elas 74,6% eram negras. O estudo também revela que os homicídios se concentram sobre a população jovem, negra com baixa escolaridade, residentes em bairros pobres. Para tentar amenizar o problema, Governo Federal sob a coordenação da Secretaria-geral da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, desenvolveu o Plano Juventude Viva, uma nova iniciativa para ampliar direitos e prevenir a violência que atinge de forma preocupante a nossa juventude, que afetam especialmente jovens negros, principais vítimas de homicídios no Brasil. Para a implementação do Plano, foram selecionados 132 municípios brasileiros. Dos quais, estão inclusos 13 municípios pernambucanos. O Plano Juventude Viva é oportunidade para levantar o debate do tema na sociedade a partir dos valores da igualdade e da não discriminação, enfrentando o racismo e o preconceito geracional por meio do esforço inédito do conjunto do governo e da sociedade.

Com o objetivo de reduzir a vulnerabilidade da juventude negra à violência e prevenir a ocorrência de homicídios. Por isso, terão prioridade os jovens em situação de exposição à violência, egressos no sistema penitenciários, cumprindo medidas socioeducativas e usuários de crack e outras drogas. A pesquisa mostra a Cor da Violência no cotidiano dos brasileiros. O drama da triste realidade que a nossa juventude negra tem sofrido através do racismo evidenciado nas pesquisas realizadas em todo país, constatadas nas estatísticas apresentadas. Tendo em vista a grande relevância deste plano para o estado, peço brevidade na implantação pelo grande alcance desta proposição ora apresentada, a qual se coaduna

com uma das propostas do Governo de Pernambuco, qual seja atender às necessidades prioritárias da população acreditdo que os Nobres Pares não de compreender os motivos ora vislumbrados e acompanhar o autor para aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de setembro de 2015.

Socorro Pimentel
Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 1216/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Aposentado, Jorge Brito de Queiroz ocorrido no dia 28 de setembro do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Djanira de Queiroz, Dona de casa; Frederico de Souza Nobrega, Assessor; Rivoneide Pereira, Assessora.

Justificativa

É com muito pesar que através deste requerimento prestamos uma homenagem ao Sr. Jorge Brito de Queiroz, Conhecido como “Sr. Brito”, que trabalhou por vários anos de sua longa jornada de vida, entre suas grandes paixões, estava a sua família, que se fizeram presentes até seu último segundo de jornada. Ele sendo sempre uma referência por onde passou, Deixando muita saudade entre amigos e familiares, mas deixou a imagem de uma pessoa exemplar, que despertava muita alegria entre as pessoas que com ele convivia.

Que descanse em Paz junto ao Pai. Solidários com sua família pela irreparável perda, apresentamos este voto, desejando que Deus fortaleça a todos, conforme o anúncio da Ressurreição no Evangelho, Segundo João, Capítulo 11, versículos 25 e 26.

“Eu sou a ressurreição e a vida; quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá; e todo aquele que vive e crê em mim, nunca morrerá”.

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa que transmita o VOTO DE PESAR e nossas sinceras condolências pela perda do Senhor Jorge Brito de Queiroz.

Aos seus parentes e amigos, nossos mais sinceros votos de pesar.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 29 de setembro de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Requerimento Nº 1217/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, que no último dia 16 de setembro, celebrou os seus 160 anos de fundação.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongí - Recife-PE - CEP: 50751-530; ao Exmo. Sr. Presidente do Sindicato dos Hospitais de Pernambuco, SINDHOSPE, Dr. Mardônio Quintas, com endereço na Rua Major Codeceira, nº 190, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50100.070; ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Medicina – Cremepe, Dr. Sílvio Sandro Alves Rodrigues, com endereço na Rua Conselheiro Portela, nº 203, Espinhoeiro, Recife-PE, CEP: 52020-030 e ao Provedor do Real Hospital Português de Beneficência, Dr. Alberto Ferreira Costa, com endereço na Avenida Agamenon Magalhães, nº 4760, Paissandu, Recife-PE, CEP: 52010-902.

Justificativa

No último dia 16 de setembro, o Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, celebrou os 160 anos de sua fundação. E para celebrar tão importante data, o complexo hospitalar inaugurou o novo Bloco Cirúrgico, nomeado Egas Muniz, ampliando assim, o seu potencial de atendimento e reforçando a qualidade em tratamento médico-hospitalar. O Real Hospital Português de Recife é uma verdadeira cidadela hospitalar que une o modernismo da sua estrutura física, como também, os mecanismos tecnológicos aplicados à gestão, sem perder também a essência do que foi desde o início, na sua fundação no ano de 1855.

Em meados do século dezenove, a cólera se espalhava por todo o Brasil e matava mais de 100 pessoas por dia. O médico José D’Almeida Soares Lima Bastos, então presidente do Gabinete

Recife, 1º de outubro de 2015

Português de Leitura, reuniu membros da colônia portuguesa e fundou o primeiro Hospital Beneficente de Pernambuco, que inicialmente funcionou como centro de resistência para tratar as vítimas da epidemia.

Em 1855, entrava em funcionamento o Hospital Português de Beneficência Provisório. O dia 16 de setembro foi escolhido para a solenidade de instalação do Hospital, data de grande gala para Portugal, na qual se festejava a subida ao trono de D. Pedro V, filho da brasileira D. Maria II.

O espírito da beneficência foi o elemento inspirador da criação do Real Hospital Português. Em seu Estatuto de 1858, no Artigo 91, já era evidente o compromisso filantrópico da instituição.

Passados mais de um século de existência, o Real Hospital Português cresceu e se tornou um dos maiores centros médicos do país, agregando valores e competências que o fizeram despontar como referência em tratamento cardiovascular e de oncologia.

Apesar de ser uma organização de caráter privado, o hospital tem uma preocupação toda especial com o lado social. Através do ambulatório Maria Fernanda, são realizados os procedimentos médicos gratuitos a pessoas comprovadamente carentes, os quais chegam a ser mais de 28 mil atendimentos/mês.

Conforme rege o estatuto, o Real Hospital Português é uma instituição de saúde, ensino e pesquisa, que proporciona um atendimento integrado com excelência técnica, científica e humana, e, portanto, nada mais justo do que o Voto de Aplauso desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pela data comemorativa dos 160 anos de aniversário do maior complexo hospitalar privado do Norte-Nordeste.

Ante o exposto esperamos dos nobres parlamentares à aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 1218/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **Voto de Congratulações** ao **Colab**, rede social de cidadania criada no Recife por Bruno Aracaty, Gustavo Moreira Maia, Josemando Sobral, Paulo Pandolfi e Vítor Guedes, pela dupla premiação no evento *“Demand Solutions - Ideas for Improving Life in Cities”*, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, nas categorias “Negócio de maior impacto social do mundo” e “Startup de maior potencial global”, no dia 29 de setembro de 2015, em Washington, capital dos Estados Unidos.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Colab.

Justificativa

Iniciativa inovadora e premiada mundialmente, o Colab é fruto da criatividade da efervescência política que é característica ao nosso estado. Bruno Aracaty, Gustavo Moreira Maia, Josemando Sobral, Paulo Pandolfi e Vítor Guedes criaram o aplicativo em março de 2013 tendo em vista a crescente fiscalização colaborativa da gestão municipal através das redes sociais. Desde então, obtiveram sucesso Brasil e mundo afora, ainda que sem o devido acolhimento do poder público na sua cidade natal.

Além de servir como ferramenta ágil e simples de fiscalização e proposição direta de soluções às prefeituras, prestando serviço valioso à coletividade ao fortalecer o controle social da gestão pública, o aplicativo gratuito também disponibiliza estatísticas das cidades em que atua. Vários problemas são passíveis de fiscalização, como o controle urbano, segurança pública, questões sanitárias, ambientais e, naturalmente, de mobilidade e gestão do trânsito.

Em sua curta história, o Colab já está presente em 80 cidades brasileiras e coleciona, entre as várias indicações e disputas, os títulos de “Melhor aplicativo urbano do mundo”, pela New Cities Foundation (2013); o Prêmio Cidadão Sustentável, da CBN e do Catraca Livre (2014); o *Creative Business Cup Brazil* e o Top Global (2014); e o Top 5 App de Participação e Governo, na *World Summit Award* das Nações Unidas (2015).

No dia 29 de setembro de 2015, na capital dos Estados Unidos, o Colab foi premiado no evento *“Demand Solutions - Ideas for Improving Life in Cities”*, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, em duas categorias: “Negócio de maior impacto social do mundo” e “Startup de maior potencial global”. Mais um importante troféu conquistado em dois anos e meio de um trabalho que orgulha o Recife, Pernambuco e o Brasil, e que contribui para o aprofundamento desse trunfo civilizacional que são os valores republicanos e democráticos.

Certos de que outros prêmios e reconhecimentos virão, aproveitamos a ocasião para parabenizar o Colab por este importante passo em sua história.

Sala das Reuniões, em 30 de setembro de 2015.

Edilson Silva
Deputado

Requerimento Nº 1219/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja inserido na ATA

Essa novidade você vai curtir e também seguir



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br